



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

**PROCESSO Nº 824/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012**

**JUIZ DE FORA/MG
2012**



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



PROCESSO Nº 824/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

EDITAL
ÍNDICE

PREÂMBULO

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DO SETOR SOLICITANTE
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 – DO CREDENCIAMENTO
- 5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”
- 6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1
- 7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2
- 8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
- 9 – DO RECURSO
- 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 11 – DO CONTRATO
- 12 – DA VIGÊNCIA
- 13 – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO
- 14 – DA FISCALIZAÇÃO
- 15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
- 16 – DA DESPESA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 – DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO
- 19 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
- 20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – MODELO DE PROCURAÇÃO
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
- VII – MINUTA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com endereço na Rua Halfeld, 955, centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36016-000, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 824/2012**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2012, do Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 7.596, 25/10/02, no que couber, Ato n° 63, de 29/06/2005 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21/6/1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira Maria Fernandes Pereira, Matrícula 000275, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Alice de Senna Vitor – Matrícula 000762, Ivonete Alves da Silva – Matrícula 000880 e Rodrigo Amaral de Souza – Matrícula 001314, designados conforme a Portaria n° 2.853, de 26/3/2012.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Reuniões “Waldir Mazocolli”, situada no 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld, n° 955, centro, Juiz de Fora – MG.

DATA: 17/10/2012

HORÁRIO: 9h

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital e seus anexos.

2- DO SETOR SOLICITANTE

2.1 - Divisão de Áudio e Imagem da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas interessadas do ramo pertinente ao objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão concorrer neste Pregão os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não



funcionam no país, nem aqueles que estejam suspensos do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e os declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - As empresas constituídas na vigência do antigo Código Civil (antes de 10/01/2002) só poderão participar na licitação se estiverem com a documentação de habilitação adaptada às disposições do novo Código.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo com autorização da Pregoeira.

4.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4.2 - tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.4.1 que comprove os poderes do mandante para a outorga.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



4.4.3 - em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a comprovação dessa condição será efetuada mediante declaração do licitante (conforme modelo, Anexo III) que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal n.º 12.211/2011, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.

4.4.4 - o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5 - O licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.6 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados, na forma do item 7.6.2 deste Edital, no início da sessão do pregão.

4.7 – Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10 – O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo, contrato social da pessoa jurídica ou documento hábil a serem apresentados no ato do credenciamento, conforme item **4.4.1** e **4.4.2** deste Edital, estando em vigor, comprovando a legitimidade do representante ou seu procurador.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (conforme modelo constante no Anexo IV) em avulso, a proposta escrita e a documentação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho** e, de preferência, **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



ENVELOPE 01 – PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012
LICITANTE: _____.
CNPJ: _____.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012
LICITANTE: _____.
CNPJ: _____.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

6.1 - A Proposta contida no Envelope Proposta deverá ser emitida por computador ou datilografada, em uma via, em papel timbrado da Empresa ou com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, observado o modelo do Anexo V deste Edital, dela constando, **obrigatoriamente:**

6.1.1 - Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os objetos cotados, indicando a **marca** e o **modelo** oferecidos, observadas as especificações, quantidades e condições previstas pelo Anexo I do Edital, Termo de Referência;

6.1.1.1 – Se o objeto cotado for resultado da adição de várias peças, deve-se constar a marca e o modelo de cada peça que compõe o equipamento.

6.1.2 - Preço unitário e total por item cotado e preço global de todos os itens;

6.1.3 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua apresentação;

6.1.4 - Razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone/fax ou “e-mail”, se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

6.1.5 - Nome do Banco, Agência Bancária, número da conta-corrente e localidade da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

6.1.6 – O nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo, do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do documento de contratação deste Pregão;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



6.1.7 – Declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e está de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, bem como, informar que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

6.1.8 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

6.2 – Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos; sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta para cada item.

6.3 - Ocorrendo omissões de informações nas propostas apresentadas desatendendo aquelas que foram ora solicitadas, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação, salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações e seus Anexos, contendo omissões ou irregularidades que venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou, ainda, apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto por esta licitação, caso em que serão desclassificadas.

6.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a serem concedidos.

6.5 - Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário apresentado pela licitante.

6.6 – O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório do valor dos itens, expresso em numeral e por extenso.

6.7 – Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.8 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 6.1.3, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.9 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.10 - Deverão ser anexados à Proposta, **obrigatoriamente**, folhetos, catálogos ou prospectos ilustrativos em originais ou impressos em sites oficiais do fabricante dos equipamentos, referentes ao(s) objeto(s) ofertado(s). No caso de prospectos impressos em sites, os mesmos devem conter no rodapé a barra de endereços da home page do fabricante.



7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações sociais porventura existentes.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) Registro comercial, no caso de empresa individual.

d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

2) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

3) que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência do fornecimento entregue, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

4) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93;

7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



e) Apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CPENDT), instituída pela Lei nº 12.440/2011.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca Sede da licitante, cuja data de expedição deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores da data de abertura do pregão.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

7.5 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

a) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o Modelo do Anexo VI deste Edital.

7.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 - A documentação relacionada no subitem 7.2 poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena, conforme decreto 7.654, de 06 de dezembro de 2002, com a seguinte classificação: Categoria – A3 – Fornecimento/ entrega parcelada (art. 2º, alínea “c”); Grupo Técnico 02 ou 03; Grupo Econômico a partir do 01, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.6.1.1 – No caso de não constar no CAGEL quaisquer documentos exigidos para a habilitação, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.6.2 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



7.6.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na Sessão do Pregão.

7.6.2.2 - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6.3 - Os documentos de que tratam as letras “a”, “b” e “c” do item 7.2 terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.6.4.1 - Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.5 - A microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Juiz de Fora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.6 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

7.6.7 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



7.6.9 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

8.2 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3 – No horário indicado para início da Sessão Pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

8.3.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

8.4 – No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, os procedimentos de classificação das propostas e as etapas de lances e julgamento.

8.5 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

8.5.1 – Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

8.5.1.1 – Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1.2 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



8.5.2 – Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta escrita de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.

8.5.3 – Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

8.5.4 – As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

8.5.4.1 – Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

8.5.5 – Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.6 – DA ETAPA DE LANCES

8.6.1 - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

8.6.1.1 – A licitante oferecerá lance verbal sobre cada item ofertado.

8.6.1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.6.1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

8.6.1.4 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.7 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.7.1 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44 § 2º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011.

8.7.2 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos dos itens 4.4 e 4.8, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.2.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pela a Pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.7.2.2 – Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

8.7.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.7.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.7.5 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

8.7.6 – Será declarada vencedora do certame a licitante que ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, ofertar o menor preço por item.

8.8 – DO JULGAMENTO

8.8.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.8.1.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

8.8.1.2 - Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

8.8.2 – Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.8.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.8.4 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação” ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no item 17 deste Edital e demais cominações legais.

8.9 – DA INTERRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.9.1 - Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, no prazo máximo e improrrogável de **1 (um) dia útil**, contados da solicitação, a licitante entregue no “Protocolo de Licitações – Pregão”, situado na sala 309, situada 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, à servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira, a amostra do item do objeto solicitado.

8.9.1.1 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

8.9.1.2 - Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, a Pregoeira convocará todos os licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e da proposta, como também analisar a documentação da empresa ofertante do menor preço global cuja amostra tenha sido aprovada.

8.9.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



8.10 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

8.10.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.10.1.1- A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

8.10.1.2 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.10.2 - Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.10.3 - Nas situações previstas nos subitens **8.8.1, 8.8.2, 8.8.3 e 8.9.2** a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.4 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.10.5 – Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.10.6 - Ultrapassadas a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10.7 – Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



8.10.9 - É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

8.10.9.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.10.10 - Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.10.11 - A licitante vencedora do certame deverá encaminhar **até às 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão**, a proposta comercial ajustada ao preço final, conforme Anexo V, devendo ser protocolizada no “Protocolo de Licitações – Pregão”, situado na sala 309, situada 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a Servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira.

8.10.12 - Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes serão devolvidos.

9 - DO RECURSO

9.1 - No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal do licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - As razões de recurso e as contra-razões deverão ser protocoladas no “Protocolo de Licitações – Pregão”, situado na sala 309, situada 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a servidora Maria Fernandes Pereira - Pregoeira.

9.1.2 - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Juiz de Fora e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo correspondentes ao objeto da licitação será adjudicado por item, depois de atendidas as condições deste Edital.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Constam da Minuta de Contrato que compõe o Anexo VII deste Edital, a vigência, as condições de entrega e do recebimento, o prazo de entrega, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as sanções e os casos de rescisão, dentre outras condições.

11.2 - Encerrado o procedimento licitatório, a adjudicatária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Juiz de Fora, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do Contrato, nos moldes da minuta que compõe o ANEXO VII.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 11.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 17 deste edital.

11.4 - O recebimento do documento previsto no item 11.2 pressupõe solenidade de tratamento recíproco a ato formal de termo contratual, cabendo à empresa, para tanto:

11.4.1 - fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examiná-lo e compará-lo à minuta;

11.4.2 - autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



cotejados a firmar, em seu nome, a referida contratação.

11.5 - O exame a que alude o subitem 11.4.1 dar-se-á no recinto da Câmara Municipal de Juiz de Fora, podendo ser utilizado todo o tempo necessário para análise e conferência das peças mencionadas.

11.6 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do mencionado instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com este Edital, em expressão e substância.

11.7 - Ao proceder à assinatura do Contrato, a adjudicatária obriga-se a fornecer o bem a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital convocatório.

11.8 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

11.9 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse-se a receber o Contrato, bem como assiná-lo, fica facultado à Pregoeira chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo ou, ainda, revogar este Pregão, independentemente das cominações previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

11.10 - A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1 – O contrato terá o prazo de vigência contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

13 – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

13.1 – Os equipamentos de áudio e vídeo deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento pela Licitante Vencedora da Ordem de Autorização de Compras.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



13.2– O objeto desta licitação será recebido por uma Comissão designada pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, formada pelos Chefes das Divisões de Áudio e Imagem e Patrimônio e Almoarifado e pelos fiscalizadores, onde será firmado um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

13.2.1 - Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, os equipamentos de áudio e vídeo ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

13.2.2 - Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento provisório para a boa execução do objeto dessa licitação correrão por conta da licitante Vencedora.

13.3 - Esgotado o prazo previsto no item 13.2.1 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos de áudio e vídeo serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 13.2 que atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à Licitante Vencedora, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

13.4 - O equipamento de áudio e vídeo entregue em desacordo com o especificado no presente edital será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo, no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelas Divisões de Áudio e Imagem e Patrimônio e Almoarifado da Câmara Municipal, através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber os equipamentos de áudio e vídeo em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – Aos fiscalizadores do contrato caberão as seguintes atribuições:

- a) Verificar os equipamentos de áudio e vídeo, a fim de garantir sua qualidade;
- b) Expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de áudio e vídeo recebidos, em formulário próprio, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Licitante Vencedora, o qual servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das



obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

- c) Informar à Licitante Vencedora quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Contrato.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. DA CÂMARA MUNICIPAL:

15.1.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da licitante vencedora, devidamente identificado ao local de entrega dos equipamentos, dentro do horário de expediente normal a ser determinado para o recebimento do equipamento.

15.1.2 - Comunicar a licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do equipamento e interromper imediatamente, o fornecimento se for o caso.

15.1.3 - Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados.

15.1.4 - Solicitar a substituição dos equipamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

15.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora.

15.1.6 - Impedir que terceiros forneçam o equipamento licitado.

15.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

15.2.1 - Promover a entrega dos equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal, obedecendo as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital.

15.2.2 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a Câmara Municipal, de quaisquer ônus e responsabilidades.

15.2.3 – Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante a execução do Contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando afastada, assim, qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, que poderá, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir eventual ressarcimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



15.2.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os equipamentos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções ou que não se adequarem às especificações deste Edital.

15.2.5 - Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

15.2.6 – Entregar os equipamentos de áudio e vídeo na Câmara Municipal em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada, necessária a sua operação (manuais, catálogos, folders, termos de garantia).

15.2.7 – Não transferir ou ceder o presente Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal, sob pena de rescisão do ajuste.

15.2.8 - Todos os equipamentos de áudio e vídeo fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega mesmo após sua aceitação pelo fiscalizador do contrato, ficando a expensas da Licitante Vencedora a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

15.2.9 – Atender ao chamado da Câmara Municipal em no máximo 12 (doze) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

15.2.10 - Prestar, assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

15.2.11 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, o equipamento de áudio e vídeo para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a Licitante Vencedora deverá providenciar outro equipamento similar à Câmara Municipal, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e sua respectiva devolução, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.



15.2.12 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

15.2.13 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste Edital, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Licitante Vencedora.

16 – DA DESPESA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

16.2 - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidores lotados nas Divisões de Patrimônio e Almoxarifado e Áudio e Imagem, responsáveis pela fiscalização do Contrato:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

16.3 – para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda;

16.4 - no caso da não apresentação da documentação de que trata o item 16.3 ou do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Licitante Vencedora, das penalidades previstas neste mesmo instrumento;

16.5 - a Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força da contratação;



16.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 16.4, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital;

16.7 - os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal;

16.8 - ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) pro-rata die, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

16.9 – Para a hipótese definida no item 16.8, a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência desta Licitação, por parte da Licitante Vencedora, poderá, garantida a prévia defesa, ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Licitante Vencedora, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

17.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

17.4 - O pagamento das multas aplicadas não exime a Licitante Vencedora da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força deste Contrato.

17.5 – O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no item 17.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

17.6 - A inexecução total do Contrato importará à Licitante Vencedora a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

17.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também à Licitante Vencedora que:

- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.8 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.9 - As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, se entender a justificativa apresentada pela Licitante Vencedora como relevante.



18 – DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO

18.1 – A contratação poderá ser rescindida:

I – Por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII, XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II - Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.3 – Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Licitante Vencedora, a Câmara Municipal responderá pelo valor devido em face dos equipamentos de áudio e vídeo entregues, até a data da rescisão.

19 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

19.2 - A impugnação deverá ser por escrito, assinada e dirigida à Pregoeira, protocolizada na sala 309, 2º andar do prédio Palácio Barbosa Lima, sede da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a Pregoeira, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

19.2.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@camarajf.mg.gov.br, via fac-símile (32) 3313-4913, via telefone (32) 3313-4913 ou no endereço citado no item anterior.



20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – MODELO DE PROCURAÇÃO
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- V – MODELO DE PROPOSTA
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
- VII – MINUTA DO CONTRATO

20.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação da licitante ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3 - A apresentação da Proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.4 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.5 - As decisões do Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.camarajf.mg.gov.br.

20.6 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.7 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.camarajf.mg.gov.br para conhecimento dos participantes da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



20.8 - A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.9 – A inobservância dos prazos estipulados neste Edital ocasionará a aplicação das sanções nele previstas.

20.10 - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.11 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do prédio Palácio Barbosa Lima, sede da Câmara Municipal de Juiz de Fora, e estará disponível, ainda, nos seguintes locais:

- a) Protocolo de Licitações – Pregão, na sala 310, 2º andar do prédio Palácio Barbosa Lima, junto à Pregoeira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, mediante a apresentação de um pen-drive;
- b) na internet, no endereço www.camarajf.mg.gov.br.

20.12 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.camarajf.mg.gov.br e as publicações no órgão da Imprensa Oficial da Câmara Municipal, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

20.13 - Quaisquer questões oriundas desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2012.

Maria Fernandes Pereira
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 824/2012** **Pregão Presencial nº 19/2012**

1- SETOR REQUISITANTE:

Divisão de Áudio e Imagem da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

2 – OBJETO:

Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - As aquisições visam atendimento as demandas da Divisão de Áudio e Imagem para manutenção do padrão de serviço prestado a esta Casa Legislativa, com as tecnologias que hoje estão entre as mais modernas do mercado, sempre se primando pela efetividade, eficiência, eficácia e excelência dos serviços a serem executados em conformidade com as rotinas de trabalho determinadas no Art. 8.º - D da Lei N.º 10.034 - de 17 de julho de 2001.

3.2 - Ademais com aquisição destes novos equipamentos, o sistema tecnológico será complementado agilizando os serviços executados diariamente. Os mesmos irão agilizar e aumentar a qualidade dos trabalhos executados pelos profissionais da Divisão de Áudio e Imagem, além de uma economicidade no consumo de energia e do espaço de guarda dos mesmos. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação destes serviços, observando assim o princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88.

3.3 - A Câmara Municipal de Juiz de Fora, possui hoje um grande sistema de arquivo digital de matérias jornalísticas captadas de rádio e televisão pela Divisão de Áudio e Imagem. Para manter e aumentar este acervo estão sendo solicitados gravadores e reprodutores de DVD com HD de 160 gb, que possibilita até 400 horas de gravação sem mídia cd ou DVD. Também são realizadas filmagens, edições de vídeo, gravação de áudio dos vídeos institucionais, audiências públicas, reuniões ordinárias, extraordinárias, títulos de cidadania, tribunas livres e sessões solenes. Para a realização destes serviços solicitamos uma câmara fotográfica digital, duas filmadoras, dois Kit's de Microfone de Mão sem Fio- UWP-V2, três televisores de led para serem utilizados como monitores de edição.

3.4 - Também será instalado na Sala de reuniões Valdir Mazzocoli, onde acontecem os pregões e licitações um televisor de 42" e uma tela de projeção retrátil com a finalidade de transmissão de dados e vídeos.

3.5 - Alguns equipamentos ora utilizados por esta divisão foram adquiridos há algum tempo e não estão mais em condições de atender de maneira satisfatória aos serviços executados por esta Casa Legislativa devido à veloz inserção no mercado de novas tecnologias digitais. Ademais em sua grande maioria, os objetos como as caixas de som, tripés, amplificadores e mesa de áudio são pesados e de grande porte dificultando o transporte e o armazenamento dos mesmos, por isso a aquisição de outros com menor porte e tecnologia melhor. No plenário efetuaremos a troca dos microfones das bancadas dos vereadores, instalando os microfones goosneck facilitando assim a comunicação entre os nobres edis e aumentando a qualidade do áudio para transmissão da Rádio Câmara.



3.6 - Portanto os equipamentos ora solicitados são todos de tecnologia digital nova e atual. Os mesmos irão agilizar e aumentar a qualidade dos trabalhos executados pelos profissionais da Divisão de Áudio e Imagem, além de uma economicidade no espaço de guarda dos mesmos.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITÊM I - Câmera fotográfica digital com Lente 18/105, bolsa de transporte, 04 baterias extras, 02 cartões de memória, 01 Flash compatível com o equipamento e 01 Iluminador de led.

- Quantidade: 01 unidade

Especificações :

Montagem da Lente

Encaixe baioneta Nikon F

Ângulo da Imagem

Ângulo efetivo da imagem 1,5 x (aprox.) fator de conversão (formato DX)

Pixels Efetivos :16,2 milhão

Tamanho do Sensor :23,6 x 15,6mm

Formato do Sensor de Imagem DX

Tipo do Sensor de Imagem CMOS

Total de Pixels :16,9 milhão

Foto de Referência de Remoção de Poeira :Sim

Área de Imagem (pixels):Formato DX (L) 4,928 x 3,264 (M) 3,696 x 2,448 (S) 2,464 x 1,632

Formato de Arquivo :JPEG: Em conformidade com a linha de base JPEG; pode ser selecionada entre as opções Prioridade de Tamanho e Qualidade Ótima

MOV:NEF (RAW): 12 ou 14 bits, compressão sem perda ou comprimido

Controle de Imagem:Paisagem

Monocromático:Neutro

Nove configurações personalizáveis pelo usuário

Retrato:Padrão Vívido

Mídia de Armazenamento: SD SDHC SDXC

Compartimento para Cartão :2 Secure Digital (SD)

Sistema de Arquivos em conformidade com DCF (Design Rule for Camera File System - Regra de Projeto para Sistema de Arquivos de Câmeras) 2.0

DPOF (Digital Print Order Format - Formato de Pedido de Impressão Digital)

EXIF 2.3 (Exchangeable Image File Format for Digital Still Cameras - Formato de Arquivo de Imagem Intercambiável para Câmeras Fotográficas Digitais)

Visor :Visor reflex pentaprisma de lente única, ao nível dos olhos

Cobertura de Quadro do Visor :100%cerca de Ampliação no Visor 0.95x cerca de

Distância do Olho do Visor 19.5 mm

Ajuste de Dioptria do Visor de -3 a +1 m⁻¹

Tela de Foco Tipo B BriteView Clear Matte com suportes de área AF (linhas de grade podem ser exibidas)

Espelho Reflex :Tipo retorno rápido

Controle de Profundidade de Campo

Resumo da Compatibilidade de Lentes***

Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis

Fotometria com lentes AI

Lentes Compatíveis:AI-P NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D

AF NIKKOR DX: Todas as funções são possíveis

Localizador eletrônico pode ser usado se a abertura máxima for f/5.6 ou mais rápida

Sem suporte a AF-NIKKOR para F3AF

CPU: Pode ser usada nos modos A e M; fotometria por matriz de cores e exibição do valor de abertura suportadas se o usuário fornecer os dados da lente (somente lentes AI)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Outras AF NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D
Tipo de Obturador :Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente
Velocidade do Obturador Mais Rápida:1/8000 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV
Velocidade do Obturador Mais Lenta 30 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV
Velocidade de Sincronização do Flash Até 1/250 s
Sincroniza com o obturador a 1/320 s ou velocidade mais lenta (o alcance do flash cai a velocidades de 1/250 s a 1/320 s)
Configuração do Obturador de Lâmpada
Modos de Disparo do Obturador
Modo de quadro único [S]
Modo de baixa velocidade contínua [CL]; 1 a 5 quadros por segundo
Modo de alta velocidade contínua [CH]; 6 quadros por segundo
Modo de exibição ao vivo [LV]
Modo de temporizador automático
Opções de Disparo Contínuo
Formato DX
CH: Até 6 quadros por segundo
CL: Até 5 quadros por segundo
Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total 6 quadros por segundo (diretrizes CIPA)
Disparador Automático 2 s, 5 s, 10 s e 20 s Duração do temporizador controlado eletronicamente
Sistema de Medição de Exposição
Medição da exposição TTL usando sensor RGB de 2,016 pixels
Faixa de Medição :De 0 a 20 EV (fotometria por matriz ou ponderação central com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4, a 20°C/68°F)
Acoplamento do Medido de Exposição
CPU:AI
Modos de Exposição
Auto programado com programa flexível (P)
Prioridade do obturador automática (S)
Prioridade de abertura automática (A)
Manual (M)
Automática
Automático (flash desligado)
Modos avançados de cena
U1 (configuração do usuário 1)
U2 (configuração do usuário 2)
Modos de Cena :Retrato Paisagem Close-up Esportes Retrato noturno Paisagem noturna Festa/ambiente fechado Praia/neve Criança Pôr-do-sol Anoitecer/amanhecer Retrato de animal de estimação Luz de velas Desabrochar (de flores) Cores de outono Alimentos Silhueta
High Key Low Key Compensação de Exposição ±5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV
Sequências (bracketing) de Exposição 2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV
Trava de Exposição :
Trava do Espelho
Sensibilidade ISO
ISO 100 - Capacidade ISO 6400
Hi-1 (ISO 12.800)
Hi-2 (ISO 25.600)
Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa
100 em etapas de 1/3 ½ 1 EV
Sensibilidade ISO Padrão Mais Alta
6400 em etapas de 1/3 ½ 1 EV
Sensibilidade ISO Expandida Mais Alta Hi-2 (equivalente a ISO 25,600)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Opções de Sensibilidade ISO Expandida Hi-1 (equivalente a ISO 12,800) em etapas de 1/3, 1/2 ou 1 EV
Hi-2 (equivalente a ISO 25,600)
Redução de Ruído em Exposição Longa
Alta Redução de Ruído ISO :Baixa Normal Alta Desligado
D-Lighting Bracketing :2 ou 3 quadros
Modo AF de Ponto Único
Modo AF Dinâmico
Número de pontos AF: 9, 21, 39 e 39 (acompanhamento em 3D)
Modo AF com Área Automática
Sistema de Foco Automático
Ajuste fino
Módulo do sensor de foco automático Nikon Multi-CAM 4800DX com detecção de fase TTL
Iluminador auxiliado por AF (faixa aproximada de 1 pé e 8 pol. a 9 pés e 10 pol.)
Trava de Foco : botão AE-L/AF-L
Modos de Foco :Servo contínuo (AF-C)
Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A)
AF com prioridade de rosto
Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo
Área normal
Servo AF simples (AF-S)
Área ampla
Áreas/Pontos de Foco Automático Máximo 39
Sensibilidade do Foco Automático :De -1 a +19 EV (ISO 100, 20°C/68°F)
Flash Incorporado
Bracketing de Flash :2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV
Distância do Flash Embutido
39 (ISO 100) pés
Sincronismo FP Máximo de Alta Velocidade Até 1/8000
Controle de Flash :Flash de preenchimento com compensação i-TTL, flash i-TTL padrão para câmeras SLR digitais
Modos de Sincronização de Flash
Sincronismo com cortina frontal (normal)
Sincronismo lento
Sincronismo com cortina traseira
Redução de olhos vermelhos
Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento
Compensação do Flash :-3 a +1 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV
Sapata de Acessório
Sistema de Iluminação Criativa da Nikon (CLS)
Suporte a CLS
Modo Comando de flash embutido
Balanço de Branco :Automático (2 tipos) Incandescente
Fluorescente (7 tipos)
Luz solar direta
Flash:Nublado Sombra
Pré-ajuste manual (é possível armazenar até cinco valores) Automático (balanço de branco TTL com sensor RGB de 2.016 pixels)
Ajuste fino por configuração de temperatura de cor Kelvin (de 2.500 K a 10.000 K)
Sete modos manuais com ajuste fino
Bracketing de Balanço de Branco :2 ou 3 quadros
Disparos no Modo de Exibição ao Vivo
Filme :HD 1,920x1,080 / 24 qps HD 1,280x720 / 30 qps HD 1,280x720 / 24 qps VGA 640x424 / 30 qps
Vídeo com som



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Áudio:Microfone embutido, monaural Entrada para minipino estéreo opcional (3,5 mm de diâmetro) A sensibilidade do microfone pode ser ajustada
Tamanho do Monitor :3,0 pol. na diagonal
Resolução do Monitor :921.000 Pontos
Tipo do Monitor :Superdensidade TFT-LCD com visão grande angular
Ângulo de Visão do Monitor :170graus de visão grande angular
Ajustes do Monitor :Brilho, 7 níveis
Indicador de Horizonte Virtual
Funções de Reprodução Tamanho Cheio Calendário Reprodução de Vídeo Exibição de Histograma Rotação Automática de Imagem Exibição do Ponto de Destaque
Dados de Disparo Apresentação de Slides Reprodução de Sons Miniatura (4, 9 ou 72 segmentos) Zoom Edição de Imagem na Câmera Iluminação digital (D-Lighting)
Equilíbrio de cores Sobreposição de imagem Efeitos de filtro Controle de distorção Monocromático Processamento NEF (RAW) Retoque rápido Olho de peixe
Correção de olhos vermelhos Controle da perspectiva Contorno de cores Redimensionar Editar vídeo Efeito miniatura Comparação lado a lado Reforçar Recortar Comentário de Imagem Interface :HDMI
USB de alta velocidade :NTSC PAL
Saída de áudio/vídeo:Entrada para microfone estéreo
Recurso WiFi Compatível com Eye-Fi
Transferência de arquivo disponível via FTP e PTP/IP com WT-4A opcional (IEEE 802.11a/b/g)
GPS Unidade GPS GP-1
Salvar/Carregar Configurações da Câmera Meu Menu com personalização
Configurações Recentes Sim
Idiomas Suportados Árabe
Chinês (simplificado e tradicional) Tcheco Dinamarquês Holandês Inglês Finlandês Francês Alemão Indonésio Italiano Japonês Coreano Norueguês Polonês Português Russo Sueco Tailandês Turco Espanhol
Configurações de Data, Hora e Horário de Verão
Configuração da Hora Mundial
Adaptador AC
Adaptador de AC EH-5a
Carregador de Bateria
Carregador rápido MH-25
Soquete do Tripé :1/4 polegada 20
Dimensões (aprox.) :Largura 5,2 pol. (132mm) Altura 4,1 pol. (103mm) Profundidade 3,0 pol. (77mm)
Peso (aprox.) :24,3 oz. (690g) apenas o corpo da câmera
Acessórios Incluídos:
04(quatro) Baterias recarregáveis de Li-ion EN-EL5 Vida da Bateria (fotos por carga) 1,050 fotos (CIPA)
01(um) Iluminador de led :96 LEDs de 5mm (6500 graus Kelvin) ,Tipo de Montagem:Montagem em sapata ,Fonte de Alimentação :Quatro Baterias AA Alcalinas ou NiMH,Consumo de Energia :1,5A Conector de Alimentação :Jack de Entrada de 6VDC/1.5A ,Dimensões (LxPxA) :11.7 x 4.1 x 10.2 cm Peso: 283g com - Bescor LED-70,- Caixa da Luz - 2 x Filtros
01Cartão de Memória Sandisk : Compatibilidade: Câmeras, Capacidade de Armazenamento: 8 GB, Formato do cartão: Micro SDHC , Dimensões sem embalagem (LxAxP): 0,7 x 1,1 x 0,05 cm, Peso sem embalagem: 20 g
01 Cartão de memória 8gb: Tipo: SDHC,Altura: 1.55 cm,Largura: 1.50 cm,Peso: 3 g,Profundidade: 0.9 cm,Capacidade 8 gb
01 (um)Flash compatível com o equipamento
01(uma) Bolsa de transporte
01 Carregador rápido MH-25
01 Tampa da ocular DK-5
01 Ocular de borracha DK-21



01 Cabo USB UC-E4
01 Cabo de áudio e vídeo EG-D2
01 Alça da câmera AN-DC1
01 Tampa do monitor LCD BM-11
01 Tampa da abertura da lente BF-1B
01 Capa da sapata de acessórios BS-1
01 CD-ROM do ViewNX 2

Garantia: 12 meses

ITÊM II – Filmadora – com 02 cartões SDHC de 32gb ,04 (quatro) Baterias VW-VBG6 e maleta de transporte.

-Quantidade 02(duas),

Especificações:

Captura HD e SD, 1080i/p, 720p, 480i/p 24p, 30p, 60i Lente HD 12x, Grava em Cartões SDHC Monitor de Forma de Onda, Duas Entradas XLR, Anel de Foco Multipropósito, Curvas de Gama Tipo Película, Fotos de 10.6MP, Sistema de Sinal: 1080/60i, 1080/30p (superior a 60i), 1080/24p (nativo) 720/60p, 720/30p (superior a 60p), 720/24p (nativo) Modo HA, HG e HE: 1080/60i only 480/60i, 480/30p (superior a 60i), 480/24p (superior a 60i)

Formato de Gravação: AVCHD: MPEG-4 AVC/H.264 DV: AVI Tipo 2

Modos de Gravação: Modo PH: Aproximadamente 21 Mbps (VBR) Modo HA: proximadamente 17 Mbps (VBR) Modo HG: Aproximadamente 13 Mbps (VBR) Modo HE: Aproximadamente 6 Mbps (VBR)

Dispositivo de Captação de Imagem: Sensores 3MOS de 1/4"

Lente: zoom 12x, F1.8 a 2.8 (f=4.0mm a 48mm) equivalente em 35mm (vídeo): 40.8mm a 90mm (16:9) equivalente em 35mm (foto): 41.3mm a 496mm (3:2), 40.8mm a 490mm (16:9), 45.0mm 540mm (4:3)

Diâmetro de Filtro: 43mm

Filtro Nd Integrado: Liga/Desliga Automaticamente, Interlock c/ Íris

Distância Mínima de Foco: Aproximadamente 35,4 polegadas (0,9m)

Seleção de Ganho: Vídeo: 0 dB a 24 dB (Variável em pontos de 1 dB; alocação do botão do usuário (USER); até 34 dB usando o ajuste de Alto Ganho) Foto: 0 dB a 18 dB (Variável em pontos de 1 dB)

Balanco de Branco: ATW, ATW LOCK, pré-ajuste de 3200 K, pré-ajuste de 5600 K, Ach ou Bch Velocidade do Obturador:

Pré-ajuste

Vídeo: Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a 1/2000 de segundo (7 pontos)

Modo 30p: 1/30 de segundo a 1/2000 de segundo (8 pontos) modo 24p: 1/24 de segundo a 1/2000 de segundo (8 pontos) Foto: 1/2 segundo a 1/2000 de segundo (16 pontos)

Synchro Scan

Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a 1/250 de segundo Modo 30p: 1/30 de segundo a 1/250 de segundo

Modo 24p: 1/24 de segundo a 1/250 de segundo

Lento:

Modo 60i/60p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15 s, 1/30 s. Modo 30p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15 s

Modo 24p: 1/2 s, 1/3 s, 1/6 s, 1/12 s

Iluminação Mínima: 1 lux (Ganho de +34 dB, Obturador Lento: 1/2 segundo) Zoom Digital: 2x/5x/10x

Tempo de Gravação: **AVCHD**

Aproximadamente 180 minutos (no modo PH com 1920 x 1080 pixels e usando um Cartão de Memória SDHC de 32GB)

DV

Aproximadamente 128 minutos (usando um Cartão de Memória SDHC de 32GB)

Visor: 2,7", 230.000 Pixels (Flip-up para LCD)

Slot de Cartão de Memória: SD, SDHC

Casamento de Scan: Faixas Diferentes para Modos de Gravação Diferentes

Compressão de Áudio: Dolby Digital (2 canais) PCM Linear (Digital/2 canais)

Amostragem de Áudio: 48kHz

Quantização: 16 bits



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Conectores de Entrada e Saída: Componente: 3 BNCs (1 Saída)
Composto: BNC (1 Saída, compartilhada com Componente)
HDMI: HDMI (1 Saída)
FireWire: IEEE 1394 de 6 pinos (1 Entrada/Saída)
Mic/Linha: XLR de 3 Pinos (2 Entradas)
Microfone: Mini Estéreo de 3,5mm (1 Entrada)
Saída de Áudio: Jack de Pino (2 Saídas)
Headphone: Mini Jack Estéreo
USB: USB 2.0

Remoto de Câmera: Super Mini Jack para Zoom, Mini Jack para Foco e Íris
Requisitos de Alimentação: 7,2V DC (com Bateria) 7,3V DC (com Adaptador AC)
Consumo de Energia: 11W
Temperatura Operacional: 32-104°F (0-40°C)
Dimensões (LxAxP): 10,5 x 9,2 x 18 polegadas (26,7mm x 23,3mm x 45,8cm)
Peso: 7,06 libras (3,2kg)
7,3 libras (3,3kg) com bateria

Itens inclusos:

02(dois) cartões SDHC DELKIN DEVICES PRO 32GB CLASSE 10

Capacidade: 32GB Velocidade de leitura: 24 MB / s Velocidade de gravação: 17 Dimensões MB / s: 0.94 "x 1.25" x 0.08 "(24mm x 32mm x 2,1 milímetros) Compatível com a especificação de cartão SD Card Association

Tipo de Flash Memory: Secure Digital (SD) Card Capacidade deFlash Memory:
32 GB UPC : 750324100756

04 (quatro) Baterias VW-VBG6 para cada filmadora.

Características:

Compatível com VW-VBG6 e VW-VBG6PPK

Substitui também os modelos VW-VBG260 e VW-VBG260PPK (confira lista abaixo)

Capacidade 4500mAh ou superior

Autonomia de 3:30min a 7h, dependendo do uso e modelo da filmadora

Marca genérica - células Made in Japan, bateria Made in China

Compatível com as seguintes filmadoras Panasonic:

AG-HMC40, AG-HMC40P, AG-HMC41, AG-HMC41E

AG-HMC70, AG-HMC70P, AG-HMC71, AG-HMC72, AG-HMC73, AG-HMC74

AG-HMC80, AG-HMC80E, AG-HMC81E, AG-HMC82, AG-HMC82EN

AG-HMC150, AG-HMC150P, AG-HMC151, AG-HMC152, AG-HMC153, AG-HMC154, AG-HMC155

É Compatível com filmadoras Panasonic abaixo, somente com o uso do adaptador VW-VH04:

HDC-HS20, HDC-HS20P/PC, HDC-HS300, HDC-HS300P/PC, HDC-HS700, HDC-HS700P/PC

HDC-SD10, HDC-SD10PP, HDC-SD20, HDC-SD20P/PC*, HDC-SD600, HDC-SD700

HDC-TM10, HDC-TM10PP, HDC-TM15, HDC-TM15P, HDC-TM20, HDC-TM20P/PC

HDC-TM300*, HDC-TM300P/PC, HDC-TM700, HDC-TM700P/PC

SDR-H40, SDR-H50, SDR-H60, SDR-H79, SDR-H79P, SDR-H80, SDR-H90

VDR-D50

01 (uma)Maleta de transporte

Garantia: 12 meses.

ITÉM III - Kit de Microfone de Mão sem Fio

Quantidade: 02(dois)

Especificações:

Tipo de Sistema :Sistema de mão sem fio sintetizado UHF montável em câmera

Faixa de Portadora de Frequência RF 42/44 - 638 a 662MHz

Faixa Aproximada de Operação :Não especificado pelo fabricante

Resposta Total de Frequência:40Hz a 18kHz

Relação Sinal-Ruído :60 dB (ponderada em A)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Número de Canais:188
Número de Sistemas Simultâneos:16
Receptor :Montável em câmera, diversidade espacial, sintetizador PLL controlado por cristal
Tipo de Saídas :Miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado
Monitoramento por Headphone:Miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado com nível variável
Requisitos de Alimentação:DC 3,0V (2 baterias alcalinas AA)
Tipo de Bateria/Tempo de Duração Aproximado:Duas baterias AA, até 8 horas
Monitor :Tela LCD
Opções de Montagem :Montável em câmera/cinto/suporte de mic
Tipo de Antena :2 cabos de 1/4 de onda
Dimensões: (LxAxP) 2,48 x 4,11 x 0,86 polegada (63 x 104,5 x 22mm)
Peso Aproximadamente :7,2 onças (205g) (incluindo as baterias)
Transmissor : Transmissor UHF de mão de PLL sintetizado controlado por cristal
Tipo de Conector de Entrada:Não se Aplica
Tipo de Microfone:Dinâmico
Padrão Polar: Cardióide
Cabeças de Microfone Intercambiáveis :Não
Tipo de Bateria/Tempo de Duração Aproximado:1 bateria alcalina (LR6) AA, até 8 horas
Seletor de Mudo :Liga/desliga/mudo
Controle de Nível :Não
Tipo de Antena:Interna
Monitor Tela :LCD
Dimensões (Comprimento x Diâmetro): 10 x 1 15/16 polegada
Peso: 11 onças (311g) (com bateria)
Garantia: 12(doze) meses

ITÉM IV - TV 22" LED HDTV c/ 2 HDMI, Conversor Integrado, Entrada p/ PC e USB

-Quantidade: 03(três)

Especificações:

Televisor de LED 22 com Receptor digital integrado conectividade DTV Ready, Internet Video, Preparada da Wireless LAN, DNLA (acesso a músicas, vídeos e fotos direto pelo computador), Edge LED, tecnologia X-Reality, Interatividade Ginga e design inovador.

Tipo de Tela LED

Tamanho da tela 22"

Função PIP

Sap,Cor Preta,Resolução 1366 x 1768 Linhas,HDTV Ready,Full HD,Conversor Digital

Integrado,Entrada HDMI 2 HDMI,Entrada para PC,Entrada USB,Contraste Mega

Contraste,Ângulo de Visão 176 graus,Potência de Áudio 16 RMS,Controle Remoto,Retorno ao

Último Canal,Closed Caption ,Número de Canais 181,Recepção de TV a

cabo,Timer,Despertador ,Desligamento Programado,Ajuste Automático de Volume ,Sintonia

Automática dos Canais ,Função Nomear Canais, Bloqueio de Canais,Favorite Channel,Progressive

Scan,Idioma do Menu Português, Inglês e Espanhol,Consumo de Energia 45

Kw/h,Alimentação Bivolt,Entradas Frontais e Laterais 1 USB,Entradas Traseiras 2

Vídeo Composto, 1 Vídeo Componente, 2HDMI, 2 Áudio Analógico,Saídas Traseiras 1 Áudio

Digital ,Altura 36.2 cm,Largura 52.9 c,Comprimento 17.2 cm,

Peso5.1 kg,Itens

Inclusos,:

Controle Remoto

Manual

Cabo de Alimentação

TV 22" LED Bravia

Suporte Para Mesa

Garantia: 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



ITÉM V- TV 42" DE LED FULL HD SMART TV c/ 3 HDMI, Conversor Integrado, Entrada USB Divx e PC.

Quantidade: 01(uma)

Especificação:

Tipo de Tela:LED

Tamanho da tela:42"

Função PIP:Não

Sap:Não

Cor:Preta

Resolução: 1920 X 1080

HDTV Ready:Sim

Full HD:Sim

Conversor Digital Integrado: Sim

Entrada HDMI: 3 HDMI

Entrada para PC: Sim

Entrada USB: Sim

Brilho: 450 cd/m²

Contraste:4.000.000:1

Número de Cores: 16,7 Milhoes

Tempo de Resposta: 2,6 ms

Ângulo de Visão: 178 graus

Potência de Áudio: 20 RMS

Suporte de Parede: Sim

Controle Remoto: Sim

Controle Remoto Luminoso: Sim

Retorno ao Último Canal: Sim

Closed Caption :Sim

Sistema de Cor :Automático

Número de Canais: 181

Recepção de TV a cabo: Sim

Timer: Sim

Relógio: Não

Despertador: Sim

Desligamento Programado: Sim

Ajuste Automático de Volume :Não

Sintonia Automática dos Canais :Sim

Função Nomear Canais :Não

Bloqueio de Canais: Sim

Favorite Channel: Não

Progressive Scan: Não

Idioma do Menu: Português, Ingles, Espanhol

Consumo de Energia: 140 Kw/h

Alimentação: Bivolt

Entradas Traseiras: 1 vídeo componente, 2 áudio e vídeo, 1 USB compatível com DivX, 3 HDMI, 1 RGB, 1 áudio PC, 1 RS232, 1 RF TV a cabo, 1 RF para TV aberta, 1 entrada LAN para conexão de rede, 1 entrada fone de ouvido

Saídas Traseiras: 1 saída digital ótica e 1 saída de fone de ouvido

Altura: 68.3 cm

Largura: 99.8 cm

Comprimento: 3 cm

Peso: 15.5 kg

Itens Inclusos: Controle remoto, manual, 01 tv led 42 "

Garantia: 12 meses



ITÉM VI- CAIXAS DE SOM ATIVAS

Quantidade: 02 (duas)

Especificações:

2 vias ativa, 330 watts 4 ohms, 200 watts, 8 ohms, 1 falante 15 polegadas, 1 driver titânio, aplicação P.A. monitor fly e fly, visor digital com controle remoto, entrada USB, entrada sd card, entrada para iphone e ipod, entrada line, entrada microfone, saída de sinal, saída para caixa passiva W15, AVS sistema automático voltagem, - (110V E 220V), dimensões (A 660 L 425 P 390)

Amplificação: Ativa, duas vias

Potência de 300 W

Sistema anti-clipping ativo

Mixer: Cada canal de entrada com 3 bandas de equalização: Grave/Médio/Agudo

Transdutores: 1x Alto-falante de 15

1x Driver de titanium 1

Conexões: Saída Speaker Out com jack P10 para conexão de outra caixa passiva 8 ohms (sistema mestre/escravo)

Entradas balanceadas para microfone e linha com conectores XLR (mic) e TRS ¼(line)

Saída PRE-OUT (MIX-OUT) jack TS ¼ permite enviar sinal para diversas caixas ativas, controlando todo o sistema a partir de uma única unidade.

Saída LINE-OUT (PRE-EQ) jack TS ¼ - permite enviar sinal para diversas caixas ativas sem atuação da equalização.

Alimentação: 127 ou 220 V AC, 60 Hz

Especificações Físicas :

Insertos metálicos rosca 5/16" (montagem suspensa com anel olhal)

Suporte para pedestal

Dimensões (HxLxP): 725 x 490 x 445 mm

Peso: 27,9 kg

Acabamento

Alças para transporte

Acabamento: Pintura texturizada

Garantia: 12 meses

ITÉM VII- CAIXAS DE SOM PASSIVAS

Quantidade: 02(duas)

Especificações:

2 vias ativa, 330 watts 8 ohms, 1 falante 15 polegadas, 1 driver titânio, aplicação P.A monitor e fly, dimensões(A 660 L 425 P 390) para atender as externas que decorrem durante o ano e também para preservar os equipamentos já instalados no plenário da câmara, tendo em vista o uso frequente por terceiros desses equipamentos.

Amplificação: duas vias

Potência: 300 W 8 ohms

Transdutores

1x Alto-falante de 15

1x Driver de titanium 1

Conexões: ENTRADA ESPKON

Especificações Físicas:

Insertos metálicos rosca 5/16" (montagem suspensa com anel olhal)

Suporte para pedestal

Dimensões (HxLxP): 725 x 490 x 445 mm

Peso: PESO (15,100 Kg)

Acabamento: Alças para transporte

Acabamento: Pintura texturizada

Garantia: 12(doze) meses



ITÉM VIII TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM

Quantidade: 02(dois)

Especificações técnicas:

Aço escovado brilhante

Altura: Até 1,90m

Suporta: Até 60 Kg

Torre regulável com pino de trava

Garantia: 12 meses

ITÉM IX- AMPLIFICADOR DE LINHA.

Quantidade: 02(dois)

Especificações:

Potência total 33 Ohms 1% THD max. 300 W

Potência total 66 Ohms mono bridge 1% THD max. 300 W

Resposta em Frequência ½ potência @ 33 Ohms 35Hz -36kHz (-3dB HPF)

THD+N (33 Ohms @ 1kHz) - 1 dB Potência Máxima 0,1%

SMPTE IMD (60Hz / 7kHz,4:1 @ 33 Ohms) 0,1%

Slew Rate 30 V/us

Fator de Amortecimento (10 - 1kHz @ 33 Ohms) >600

Input CMRR @ 60Hz >60 dB

Entradas Ativas balanceadas, Z = 20kOhms, nível máx = +20dBu, sensibilidade = 0dBu (0,775V rms)

conectores XLR Amphenol® e send ¼" TRS Amphenol®

Relação sinal / ruído sem ponderação (max. pot.) 90 dB

Classe AB

Saídas Bornes de Rosca, 1 par por canal

Consumo Máximo em / 220V 0,4 kVA

Refrigeração Forçada, com ventilador de vazão de 55 pés cúbicos/minuto (55 CFM), com admissão no painel traseiro e exaustão no painel dianteiro.

Fuse AC 127V / 220V 4AT / 2AT

Dimensões AxLxP (mm) 88x483x314

Peso 6 kg

Suportam variações na rede elétrica de AC sem gerar distorções;

Resposta de frequências plana, muito além dos 20kHz;

Baixos níveis de distorção (classe AB);

Ruído muito baixo;

Alto slew-rate;

Até 15 caixas de 500 Ohms por canal;

Ventilação forçada silenciosa;

Bi-volt;

Apenas 2 unidades de rack com baixo peso.

Impedância nominal: 33 ohms

Garantia 24 meses

ITÉM X- DIRECT BOX ATIVO

Quantidade: 03(tres)

Especificações:

1 Canal

Simulação de gabinete 4 x 12"

Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado

Saída XLR balanceado

2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB)

Chave GND LIFT quando ativado pode eliminar problemas de ground loops

Resposta de frequência: 10 Hz a 160 kHz

Relação Sinal/Ruído: -99.2 dBu



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Alimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V
Largura/Altura/Profundidade: 130 mm/60 mm/150 mm
Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico.
Garantia: 12 meses

ITÉM XI- DIRECT BOX – PASSIVO

Quantidade: 03(tres)

Especificações:

Ultra-di -

Resposta de frequência 40 Hz (-3) a 20 KHz

THD + N (distorção) 0,0003% @ 1kHz nível de entrada +4 dBu

Entrada 1 / 4 "TS (desbalanceado)

Mudança de nível (entrada para a saída) -20 dB

Saída balanceada XLR

Relação de impedância (entrada para a saída) 110:1

Inst / amp interruptor de 30 dB pad

Troca do filtro de baixa pass@7.5 kHz (-3 dB)

Dimensões (AxLxP) 1,4 "x 5" x 3.75 "(35mm x 128 milímetros x 95 milímetros)

Peso Aprox. £ 0,66 (0,03 kg)

Garantia:12 meses

ITÉM XII- Microfone Gooseneck de 45cm c/ haste flexível, Pré-Amp fixo, Shock-Mount, Flange-Mount, Espuma Windscreen. MX418/S com base sem cápsula

Quantidade: 17(dezessete)

Especificações

MX418S: Inclui chave mute e LED indicador.

MX418/C, MX418/S, MX418/N: 18" com Pré-Amp fixo, Shock-Mount, Flange-Mount, Espuma Windscreen.

Resposta de Frequência:

50 Hz a 17 kHz

Impedância:

EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais)

Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto:

Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV)

Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV)

Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV)

Todos os valores com -12dB na posição 0 gain.

Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga:

Cardióide: 124.2dB

Supercardióide: 122.7dB

Omnidirecional: 116.7dB

Todos os valores com +6dB na posição 0 gain.

Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted):

Cardióide: 28.0dB

Supercardióide: 26.5dB

Omnidirecional: 20.5dB

Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz)

Cardióide: 66.0dB

Supercardióide: 67.5dB

Omnidirecional: 73.5dB

Faixa Dinâmica:

96.2dB

100dB na posição 0 gain.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz)

45dB mínimo

Nível de Clipping de Pré-amplificador (1%THD)

-6dBV (0.5V)

-12dB na posição 0 gain.

Polaridade:

Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída.

Alimentação:

11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA

Condições de Clima:

O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C.

Umidade relativa do ar de 0 a 95%.

Garantia 12 meses

ITÉM XIII- MESA DE SOM 32 canais voltagem bivolt automática com 2 processadores de efeitos - equalizador

Quantidade: 01(um)

Especificações:

Baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom

24 pré-amplificadores de microfones XENYX

EQ de 3 bandas Neo-clássico modelo "Britânico" com meia banda semiparamétricas para um som mais encorpado e musical

2 processadores FX estéreo de 24 bits com 99 presets incríveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multitefeitos

EQ gráfico de alta precisão com 9 bandas que permite correção de frequência precisa dos monitores ou MAIN Mixers

Sistema anti-microfonia (FBQ) que instantaneamente revela frequências críticas

LEDs de pico de sinal, Mute, MAIN mix, chaves de roteador nos Subgrupos e função Solo e PFL em todos os canais

2 canais de entrada estéreo completos com EQ de 4 bandas mais 2 canais de entrada estéreo com controle de Nível e pré-fader Auxiliar

Inserts em todos os canais Mono e MAIN Mix para uma conexão mais flexível com equipamentos externos

4 saídas de Subgrupo e saída Mono adicional com filtro de varredura das baixas frequências para aplicação com subwoofer

4 envios Auxiliares por canal: 2 faders de pré/pós selecionáveis para monitoramento/aplicações de efeito, 2 faders de pós (para efeito interno ou como envio externo)

Saídas do MAIN Mix balanceadas com Jack ¼" e conexões XLR banhadas a ouro, Control room separada, saída de Fone de Ouvido e Tape estéreo

Função Solo com PFL mais seção de Talkback completa

Chave de Standby muta todos os canais durante intervalos enquanto a música de fundo é fornecida pela entrada de CD/Tape

Faders logarítmicos de 60-mm e controles giratórios blindados

Fonte bivolt interna para máxima flexibilidade (100 - 240V~), áudio livre de ruído, resposta transiente superior e baixo consumo de energia.

Garantia: 12 meses.

ITÉM XIV-Gravador e Reprodutor de DVD Time Machine com HDD Interno de 160 GB

Quantidade: 03(três)

Especificações:

Design: moderno, alternando entre preto fosco e brilhante com faixa central e detalhe cromado destacando o botão que alterna entre acesso ao HDD e DVD.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Reproduz: DVD (NTSC/PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R, DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX, JPEG, Xvid, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD).

Tipos de gravações:

Gravação do HDD para DVD;

Gravação do DVD para HDD;

Gravação do USB para HDD.

HDD:

HDD de 160 GB;

Função Time Machine com 06 horas de duração;

Grava até 477 horas no HDD;

Grava até 14 horas no CD.

Controle remoto

Divx

Modos de gravação: XP, SP, LP, EP e MLP.

Mídia de gravação:

DVD-R (Modo Vídeo);

DVD-RW (Modo VR/ Modo Vídeo);

DVD+R (Modo Vídeo);

DVD+RW (Modo + VR);

DVD+R (Double);

DVD-RAM.

HDMI

Edição de vídeo: Ajustar título, Mover (modo VR), Combinar (DVD+RW) e Adicionar capítulo.

Zoom

Áudio: DTS Suporte e 3D Surround.

Progressive scan

Trava para criança

Funções de câmera lenta (fwd/rew)

Função Scan (fwd/rew)

Sincronismo:

Simplink - possibilita controlar vários eletrônicos com apenas um controle remoto, através da conexão HDMI;

USB - reproduz áudio e vídeo gravados no pendrive.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

01 Gravador de DVD;

01 Controle remoto;

Pilha para controle;

01 Manual do usuário;

01 Cabo de vídeo RCA (amarelo);

01 Cabo de vídeo RCA (vermelho e branco);

01 Cabo HDMI;

01 Cabo RF;

01 Termo de garantia.

Alimentação: bivolt.

Consumo aprox. de energia: 18 Watts.

Sistema de cor: NTSC/PAL.

Capacidade do disco rígido (HDD): 160 GB.

Conexões:

Entradas - 01 AV frontal, 01 USB frontal, 01 DV 1394 frontal, 01 Vídeo, 01 Áudio Analógico RCA, 01 Vídeo Composto, 01 RF;

Saídas - 01 Áudio Analógico, 01 Áudio Coaxial, 01 Áudio Óptica, 01 Vídeo Composto, 01 Vídeo Componente, 01 HDMI, 01 Super Vídeo, 01 RF.

Peso aprox. do produto: 3,52 kg.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Peso aprox. com embalagem: 4,76 kg.
Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 43 x 5,3 x 28,9 cm.
Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 49,8 x 13,5 x 38,3 cm.
Garantia: 12(doze) meses.

ITÊM XV - Tela de Projeção Retrátil tensionada com acionamento por Controle Remoto sem fio, Rádio Freqüência com alcance até 100 metros.

Quantidade: 01(uma)

Especificações:

Conta também com acionamento por botões localizados no módulo receptor do controle remoto (em caso de perda ou quebra do emissor do controle remoto a tela pode ser acionada manualmente).

Ponto de parada controlado pelo usuário.

Motor tubular ultra silencioso.

Película Matte White Nacional, ganho 1.0, branca, proporciona um ótimo custo benefício, pois seu uso já é bem conhecido e usado em quase todas as telas de projeção existentes no mercado e com grande aceitação e aprovação. Seu uso é indicado para ambientes onde a iluminação pode ser controlada ao mínimo possível.

Caixa em aço com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor bege ou branca.

Suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto com fácil instalação.

Voltagem- 110 V ou 220 V - à escolher

Garantia de 1 ano na Tela e de 5 anos no motor

Fabricação Notecom com materiais de 1ª linha e mão de obra com mais de 10 anos de experiência.

Peso - 15 Kgs

Tamanho Área Visual - A x L Área Total - A x L Caixa - cm

100" - 16:9 124,0 x 221,0 cm 154,0 x 229,0 cm 9,0 x 9,0 x 241,0

Garantia; 12(doze) meses.

MODELO DE PREÇO MÉDIO ESTIMADO

| ITEM | ESPEFIFICAÇÕES DOS OBJETOS | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|--------|----------------------|----------------------|
| I | Câmera fotográfica digital com Lente 18/105, bolsa de transporte, 04 baterias extras, 02 cartões de memória, 01 Flash compatível com o equipamento e 01 Iluminador de led. | 01 | R\$7.149,25 | R\$7.149,25 |
| II | Filmadora - com 02 cartões SDHC de 32gb, 04 (quatro) Baterias VW-VBG6 e maleta de transporte. | 02 | R\$ 11.886,88 | R\$ 23.773,76 |
| III | Kit Microfone de mão sem Fio UWP-V2 | 02 | R\$ 2.299,56 | R\$ 4.599,12 |
| IV | TV 22" LED HDTV c/ 2 HDMI, Conversor Integrado, Entrada p/ PC e USB | 03 | R\$ 1.268,67 | R\$ 3.806,01 |
| V | TV 42" DE LED FULL HD SMART TV c/ 3 HDMI, Conversor Integrado, Entrada USB e PC. | 01 | R\$ 2.825,68 | R\$ 2.825,68 |
| VI | Caixas de som ativa | 02 | R\$ 1247,50 | R\$ 2549,00 |
| VII | Caixas de som passiva | 02 | R\$ 967,73 | R\$ 1.935,46 |
| VIII | Tripés para caixa de som | 02 | R\$ 389,50 | R\$ 779,00 |
| IX | Amplificador de linha | 02 | R\$ 3.366,85 | R\$ 6.733,70 |
| X | Direct Box - Ativo Gi100 Ultra-g | 03 | R\$ 198,00 | R\$ 594,00 |
| XI | Direct Box – Passivo Di600p | 03 | R\$ 199,60 | R\$ 598,80 |
| XII | Microfone Gooseneck de 45cm c/ haste flexível, Pré-Amp fixo, Shock-Mount, Flange-Mount, Espuma Windscreen. MX418/S com base sem cápsula | 17 | R\$ 1.884,90 | R\$ 32.043,30 |
| XIII | Mesa de som 32 canais | 01 | R\$ 4.474,50 | R\$ 4.474,50 |
| XIV | Gravador e Reprodutor de DVD Time Machine com HDD Interno de 160 GB - LG | 03 | R\$ 1.810,00 | R\$ 5.430,00 |

Rua Halfeld, 955 – Fone: (32) 3313-4700 – Fax: (32) 3313-4923

36016-000 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camarajf.mg.gov.br

e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|--------------|--|----|----------------------|--------------|
| XV | Tela de Projeção Retrátil tensionada com acionamento por Controle Remoto sem fio, Rádio Freqüência com alcance até 100 metros. | 01 | R\$ 1.786,33 | R\$ 1.786,33 |
| TOTAL | | | R\$ 99.077,92 | |

5 – HABILITAÇÃO/CRITÉRIO PARA PROPOSTA/SANÇÃO:

5.1 – As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1 – O objeto deste Termo de Referência será fornecido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela Licitante Vencedora, da Ordem de Autorização de Compras de cada item.

6.2 – O objeto deste Termo de Referência será entregue na sede da Licitante Vencedora, situada na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora/MG, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e 14 às 17 horas.

6.3 – O objeto deste Termo de Referência será recebido por uma comissão designada pela Câmara Municipal, formada pelos chefes das Divisões de Áudio e Imagem e de Patrimônio e Almoxarifado e pelos fiscalizadores, que firmarão um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

6.3.1 – Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, os equipamentos ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

6.3.2 - Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento provisório para a boa execução do objeto dessa contratação correrão por conta da Licitante Vencedora.

6.4 - Esgotado o prazo previsto no item 6.3.1 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos de áudio e vídeo serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 6.3 que atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à Licitante Vencedora, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

6.5 - O equipamento de áudio e vídeo entregue em desacordo com o especificado no presente Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo, no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

7 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1 – Os prazos de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo fornecidos pela Licitante Vencedora são aqueles definidos em cada item.

7.1.1- O prazo de garantia inicia-se a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no item 6.4.

7.2 – A Licitante Vencedora prestará assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



7.3 - O termo de garantia de fábrica deverá ser padronizado e esclarecer de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma e o prazo em que poderá ser exercitada e os ônus a cargo do comprador, devendo ser-lhe entregue devidamente preenchido pelo vendedor no ato da entrega dos equipamentos de áudio e vídeo acompanhado de instrução de instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

7.4 - Em caso de constatação de vício oculto, o prazo para a Câmara Municipal exercer seu direito de reclamar inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme disposto no § 3º do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.5 – A Licitante Vencedora deverá:

- a) corrigir defeitos de fabricação ou projetos; deixando o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo a substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos; no prazo de 30 (trinta) dias, contatos a partir do acionamento da Licitante Vencedora pela Câmara Municipal.
- b) substituir os equipamentos de áudio e vídeo, se, em um período de 60 (sessenta) dias, ocorrerem mais de 03 (três) chamados para manutenção corretiva, referente ao mesmo problema.
- c) arcar com o transporte dos equipamentos de áudio e vídeo, quando necessário, mediante autorização da responsável pela fiscalização da contratação.

8 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

8.1 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

9-DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Promover a entrega dos equipamentos de áudio e vídeo de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal, obedecendo às especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a Câmara Municipal, de quaisquer ônus e responsabilidades.

9.3 - Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante a execução do Contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando afastada, assim, qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, que poderá, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir eventual ressarcimento.

9.4 - Substituir de imediato, às suas expensas, os equipamentos de áudio e vídeo nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência.

9.5 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

9.6 – Entregar os equipamentos de áudio e vídeo à Câmara Municipal, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



documentação completa e atualizada, necessária à sua operação (manuais, catálogos, folders, termos de garantia).

9.7 – Não transferir ou ceder o presente Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal, sob pena de rescisão do ajuste.

9.8 – Todos os equipamentos de áudio e vídeo fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelos fiscalizadores do contrato, ficando a expensas da Licitante Vencedora a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

9.9 - Atender ao chamado da Câmara Municipal, em no máximo 12 (doze) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

9.10 – Prestar assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de Áudio e Vídeo. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

9.11 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, os equipamentos de áudio e vídeo para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a Licitante Vencedora deverá providenciar outro equipamento similar à Câmara Municipal, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e respectiva devolução à Câmara Municipal, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

9.12 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

9.13 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste Edital, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Licitante Vencedora.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

10.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da Licitante Vencedora, devidamente identificado, ao local de entrega dos equipamentos de áudio e vídeo, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

10.2 - Comunicar à Licitante Vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

10.3 - Devolver os equipamentos de áudio e vídeo que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.4 - Solicitar a substituição dos equipamentos de áudio e vídeo devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



10.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora.

10.6 - Impedir que terceiros forneçam o objeto desta Contratação.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 – A execução desta Contratação será acompanhada e fiscalizada pelas Divisões de Patrimônio e Almoxarifado e de Áudio e Imagem da Câmara Municipal, através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber os equipamentos de áudio e vídeo em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3– Aos fiscalizadores do Contrato caberão as seguintes atribuições:

- a) Verificar os equipamentos de áudio e vídeo, a fim de garantir sua qualidade;
- b) Expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de áudio e vídeo recebidos, em formulário próprio, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Licitante Vencedora, o qual servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) Informar à Licitante Vencedora quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Contrato.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA PREVISÃO FINANCEIRA E DO PAGAMENTO.

12.1 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

12.2 - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidores lotados nas Divisões de Patrimônio e Almoxarifado e Áudio e Imagem, responsáveis pela fiscalização do Contrato:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

12.3 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda.

12.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 12.3 ou do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Termo de Referência, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à Licitante Vencedora das penalidades previstas no mesmo;

12.5 - A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força da contratação;

12.6 - Quando ocorrer a situação prevista no subitem **12.4**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital e instrumento de contrato;

12.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal;

12.8 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) pro-rata die, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

12.9 - Para a hipótese definida no item 12.8 a Licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

13- VIGÊNCIA

13.1- O contrato terá o prazo de vigência contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 824/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a),, residente e domiciliado na portador do documento de identidade nº, expedido pela, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a,, com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Juiz de Fora, no Pregão Presencial nº 19/2012, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, ofertar lances verbais em nome da representada, assinar e apresentar proposta, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de de 2012.

Outorgante (reconhecer firma)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 824/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 824/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada na (endereço), (cidade), (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 19/2012 - CMJF, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2012.

Data:
Assinatura:
Nome do Declarante:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 824/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
Endereço: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta nº: _____

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Quant. | Marca / Modelo | Valor |
|------|--|---------------|----------------|-------|
| 1 | <p>ITÊM I- Câmera fotográfica digital com Lente 18/105, bolsa de transporte, 04 baterias extras, 02 cartões de memória, 01 Flash compatível com o equipamento e 01 Iluminador de led.</p> <p>- Quantidade: 01 unidade</p> <p>Especificações : Montagem da Lente Encaixe baioneta Nikon F Ângulo da Imagem Ângulo efetivo da imagem 1,5 x (aprox.) fator de conversão (formato DX) Pixels Efetivos :16,2 milhão Tamanho do Sensor :23,6 x 15,6mm Formato do Sensor de Imagem DX Tipo do Sensor de Imagem CMOS Total de Pixels :16,9 milhão Foto de Referência de Remoção de Poeira :Sim Área de Imagem (pixels):Formato DX (L) 4,928 x 3,264 (M) 3,696 x 2,448 (S) 2,464 x 1,632 Formato de Arquivo :JPEG: Em conformidade com a linha de base JPEG; pode ser selecionada entre as opções Prioridade de Tamanho e Qualidade Ótima MOV:NEF (RAW): 12 ou 14 bits, compressão sem perda ou comprimido Controle de Imagem:Paisagem Monocromático:Neutro Nove configurações personalizáveis pelo usuário Retrato:Padrão Vívido Mídia de Armazenamento: SD SDHC SDXC Compartimento para Cartão :2 Secure Digital (SD) Sistema de Arquivos em conformidade com DCF (Design Rule for Camera File System - Regra de Projeto para Sistema de Arquivos de Câmeras) 2.0 DPOF (Digital Print Order Format - Formato de Pedido de Impressão Digital) EXIF 2.3 (Exchangeable Image File Format for Digital Still Cameras - Formato de Arquivo de Imagem Intercambiável para Câmeras Fotográficas Digitais) Visor :Visor reflex pentaprismo de lente única, ao nível dos olhos Cobertura de Quadro do Visor :100%cerca de Ampliação no Visor 0.95x cerca de Distância do Olho do Visor 19.5 mm Ajuste de Dioptria do Visor de -3 a +1 m⁻¹ Tela de Foco Tipo B BriteView Clear Matte com suportes de área AF (linhas de grade podem ser exibidas) Espelho Reflex :Tipo retorno rápido Controle de Profundidade de Campo Resumo da Compatibilidade de Lentes*** Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis Fotometria com lentes AI Lentes Compatíveis:AI-P NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D AF NIKKOR DX: Todas as funções são possíveis Localizador eletrônico pode ser usado se a abertura máxima for f/5.6 ou mais rápida Sem suporte a AF-NIKKOR para F3AF CPU: Pode ser usada nos modos A e M; fotometria por matriz de cores e exibição do valor de abertura suportadas se o usuário fornecer os dados da lente (somente lentes AI)</p> | 01 unidade | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Outras AF NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D Tipo de Obturador :Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente Velocidade do Obturador Mais Rápida:1/8000 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV Velocidade do Obturador Mais Lenta 30 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV Velocidade de Sincronização do Flash Até 1/250 s Sincroniza com o obturador a 1/320 s ou velocidade mais lenta (o alcance do flash cai a velocidades de 1/250 s a 1/320 s) Configuração do Obturador de Lâmpada Modos de Disparo do Obturador Modo de quadro único [S] Modo de baixa velocidade contínua [CL]: 1 a 5 quadros por segundo Modo de alta velocidade contínua [CH]; 6 quadros por segundo Modo de exibição ao vivo [LV] Modo de temporizador automático Opções de Disparo Contínuo Formato DX CH: Até 6 quadros por segundo CL: Até 5 quadros por segundo Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total 6 quadros por segundo (diretrizes CIPA) Disparador Automático 2 s, 5 s, 10 s e 20 s Duração do temporizador controlado eletronicamente Sistema de Medição de Exposição Medição da exposição TTL usando sensor RGB de 2,016 pixels Faixa de Medição :De 0 a 20 EV (fotometria por matriz ou ponderação central com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4, a 20°C/68°F) Acoplamento do Medido de Exposição CPU:AI Modos de Exposição Auto programado com programa flexível (P) Prioridade do obturador automática (S) Prioridade de abertura automática (A) Manual (M) Automática Automático (flash desligado) Modos avançados de cena U1 (configuração do usuário 1) U2 (configuração do usuário 2) Modos de Cena :Retrato Paisagem Close-up Esportes Retrato noturno Paisagem noturna Festa/ambiente fechado Praia/neve Criança Pôr-do-sol Anoitecer/amanhecer Retrato de animal de estimação Luz de velas Desabrochar (de flores) Cores de outono Alimentos Silhueta High Key Low Key Compensação de Exposição ±5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV Seqüências (bracketing) de Exposição 2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV Trava de Exposição : Trava do Espelho Sensibilidade ISO ISO 100 - Capacidade ISO 6400 Hi-1 (ISO 12.800) Hi-2 (ISO 25.600) Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa 100 em etapas de 1/3 ½ 1 EV Sensibilidade ISO Padrão Mais Alta 6400 em etapas de 1/3 ½ 1 EV Sensibilidade ISO Expandida Mais Alta Hi-2 (equivalente a ISO 25,600) Opções de Sensibilidade ISO Expandida Hi-1 (equivalente a ISO 12,800) em etapas de 1/3, 1/2 ou 1 EV Hi-2 (equivalente a ISO 25,600) Redução de Ruído em Exposição Longa Alta Redução de Ruído ISO :Baixa Normal Alta Desligado D-Lighting Bracketing :2 ou 3 quadros Modo AF de Ponto Único Modo AF Dinâmico Número de pontos AF: 9, 21, 39 e 39 (acompanhamento em 3D) Modo AF com Área Automática Sistema de Foco Automático Ajuste fino Módulo do sensor de foco automático Nikon Multi-CAM 4800DX com detecção de fase TTL Iluminador auxiliado por AF (faixa aproximada de 1 pé e 8 pol. a 9 pés e 10 pol.) Trava de Foco : botão AE-L/AF-L Modos de Foco :Servo contínuo (AF-C) Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A)</p> | | | |
|---|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>AF com prioridade de rosto Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo Área normal Servo AF simples (AF-S) Área ampla Áreas/Pontos de Foco Automático Máximo 39 Sensibilidade do Foco Automático :De -1 a +19 EV (ISO 100, 20°C/68°F) Flash Incorporado Bracketing de Flash :2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV Distância do Flash Embutido 39 (ISO 100) pés Sincronismo FP Máximo de Alta Velocidade Até 1/8000 Controle de Flash :Flash de preenchimento com compensação i-TTL, flash i-TTL padrão para câmeras SLR digitais Modos de Sincronização de Flash Sincronismo com cortina frontal (normal) Sincronismo lento Sincronismo com cortina traseira Redução de olhos vermelhos Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento Compensação do Flash :-3 a +1 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV Sapata de Acessório Sistema de Iluminação Criativa da Nikon (CLS) Suporte a CLS Modo Comando de flash embutido Balanço de Branco :Automático (2 tipos) Incandescente Fluorescente (7 tipos) Luz solar direta Flash:Nublado Sombra Pré-ajuste manual (é possível armazenar até cinco valores) Automático (balanço de branco TTL com sensor RGB de 2.016 pixels) Ajuste fino por configuração de temperatura de cor Kelvin (de 2.500 K a 10.000 K) Sete modos manuais com ajuste fino Bracketing de Balanço de Branco :2 ou 3 quadros Disparos no Modo de Exibição ao Vivo Filme :HD 1,920x1,080 / 24 qps HD 1,280x720 / 30 qps HD 1,280x720 / 24 qps VGA 640x424 / 30 qps Vídeo com som Áudio:Microfone embutido, monaural Entrada para minipino estéreo opcional (3,5 mm de diâmetro) A sensibilidade do microfone pode ser ajustada Tamanho do Monitor :3,0 pol. na diagonal Resolução do Monitor :921.000 Pontos Tipo do Monitor :Superdensidade TFT-LCD com visão grande angular Ângulo de Visão do Monitor :170 graus de visão grande angular Ajustes do Monitor :Brilho, 7 níveis Indicador de Horizonte Virtual Funções de Reprodução Tamanho Cheio Calendário Reprodução de Vídeo Exibição de Histograma Rotação Automática de Imagem Exibição do Ponto de Destaque Dados de Disparo Apresentação de Slides Reprodução de Sons Miniatura (4, 9 ou 72 segmentos) Zoom Edição de Imagem na Câmera Iluminação digital (D-Lighting) Equilíbrio de cores Sobreposição de imagem Efeitos de filtro Controle de distorção Monocromático Processamento NEF (RAW) Retoque rápido Olho de peixe Correção de olhos vermelhos Controle da perspectiva Contorno de cores Redimensionar Editar vídeo Efeito miniatura Comparação lado a lado Reforçar Recortar Comentário de Imagem Interface :HDMI USB de alta velocidade :NTSC PAL Saída de áudio/vídeo:Entrada para microfone estéreo Recurso WiFi Compatível com Eye-Fi Transferência de arquivo disponível via FTP e PTP/IP com WT-4A opcional (IEEE 802.11a/b/g) GPS Unidade GPS GP-1 Salvar/Carregar Configurações da Câmera Meu Menu com personalização Configurações Recentes Sim Idiomas Suportados Árabe Chinês (simplificado e tradicional) Tcheco Dinamarquês Holandês Inglês Finlandês Francês Alemão Indonésio Italiano Japonês Coreano Norueguês Polonês Português Russo Sueco Tailandês Turco Espanhol Configurações de Data, Hora e Horário de Verão Configuração da Hora Mundial</p> | | | |
|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|---|---|-------------|--|--|
| | <p>Adaptador AC Adaptador de AC EH-5a Carregador de Bateria Carregador rápido MH-25 Soquete do Tripé :1/4 polegada 20 Dimensões (aprox.) :Largura 5,2 pol. (132mm) Altura 4,1 pol. (103mm) Profundidade 3,0 pol. (77mm) Peso (aprox.) :24,3 oz. (690g) apenas o corpo da câmera Acessórios Incluídos: 04(quatro) Baterias recarregáveis de Li-ion EN-EL5 Vida da Bateria (fotos por carga) 1,050 fotos (CIPA) 01(um) Luminador de led :96 LEDs de 5mm (6500 graus Kelvin) ,Tipo de Montagem:Montagem em sapata ,Fonte de Alimentação :Quatro Baterias AA Alcalinas ou NiMH,Consumo de Energia :1,5A Conector de Alimentação :Jack de Entrada de 6VDC/1.5A ,Dimensões (LxPxX) :11.7 x 4.1 x 10.2 cm Peso: 283g com - Bescor LED-70,- Caixa da Luz - 2 x Filtros 01Cartão de Memória Sandisk : Compatibilidade: Câmeras, Capacidade de Armazenamento: 8 GB, Formato do cartão: Micro SDHC , Dimensões sem embalagem (LxAxP): 0,7 x 1,1 x 0,05 cm, Peso sem embalagem: 20 g 01 Cartão de memória 8gb: Tipo: SDHC,Altura: 1.55 cm,Largura: 1.50 cm,Peso: 3 g,Profundidade: 0.9 cm,Capacidade 8 gb 01 (um)Flash compatível com o equipamento 01(uma) Bolsa de transporte 01 Carregador rápido MH-25 01 Tampa da ocular DK-5 01 Ocular de borracha DK-21 01 Cabo USB UC-E4 01 Cabo de áudio e vídeo EG-D2 01Alça da câmera AN-DC1 01Tampa do monitor LCD BM-11 01Tampa da abertura da lente BF-1B 01Capa da sapata de acessórios BS-1 01 CD-ROM do ViewNX 2 Garantia:12 meses</p> | | | |
| 2 | <p>ITEM II – Filmadora –com 02 cartões SDHC de 32gb ,04 (quatro) Baterias VW-VBG6 e maleta de transporte. -Quantidade 02(duas), Especificações: Captura HD e SD, 1080i/p, 720p, 480i/p 24p, 30p, 60i Lente HD 12x,Grava em Cartões SDHC Monitor de Forma de Onda, Duas Entradas XLR, Anel de Foco Multipropósito , Curvas de Gama Tipo Película, Fotos de 10.6MP ,Sistema de Sinal: 1080/60i, 1080/30p (superior a 60i), 1080/24p (nativo) 720/60p, 720/30p (superior a 60p), 720/24p (nativo) Modo HA, HG e HE: 1080/60i only 480/60i, 480/30p (superior a 60i), 480/24p (superior a 60i) Formato de Gravação: AVCHD: MPEG-4 AVC/H.264 DV: AVI Tipo 2 Modos de Gravação: Modo PH: Aproximadamente 21 Mbps (VBR) Modo HA: proximadamente 17 Mbps (VBR) Modo HG: Aproximadamente 13 Mbps (VBR) Modo HE: Aproximadamente 6 Mbps (VBR) Dispositivo de Captação de Imagem: Sensores 3MOS de 1/4" Lente: zoom 12x, F1.8 a 2.8 (f=4.0mm a 48mm) equivalente em 35mm (vídeo): 40.8mm a 90mm (16:9) equivalente em 35mm (foto): 41.3mm a 496mm (3:2), 40.8mm a 490mm (16:9), 45.0mm 540mm (4:3) Diâmetro de Filtro: 43mm Filtro Nd Integrado: Liga/Desliga Automaticamente, Interlock c/ Íris Distância Mínima de Foco: Aproximadamente 35,4 polegadas (0,9m) Seleção de Ganho: Vídeo: 0 dB a 24 dB (Variável em pontos de 1 dB; alocação do botão do usuário (USER); até 34 dB usando o ajuste de Alto Ganho) Foto: 0 dB a 18 dB (Variável em pontos de 1 dB) Balanço de Branco: ATW, ATW LOCK, pré-ajuste de 3200 K, pré-ajuste de 5600 K, Ach ou Bch Velocidade do Obturador: Pré-ajuste Vídeo: Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a 1/2000 de segundo (7 pontos) Modo 30p: 1/30 de segundo a 1/2000 de segundo (8 pontos) modo 24p: 1/24 de segundo a 1/2000 de segundo (8 pontos) Foto: 1/2 segundo a 1/2000 de segundo (16 pontos) Synchro Scan Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a 1/250 de segundo Modo 30p: 1/30 de segundo a 1/250 de segundo Modo 24p: 1/24 de segundo a 1/250 de segundo Lento: Modo 60i/60p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15 s, 1/30 s. Modo 30p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15 s Modo 24p: 1/2 s, 1/3 s, 1/6 s, 1/12 s Iluminação Mínima: 1 lux (Ganho de +34 dB, Obturador Lento: 1/2 segundo)</p> | 02 unidades | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|----------|--|-----------------------|--|--|
| | <p>Zoom Digital: 2x/5x/10x Tempo de Gravação: AVCHD Aproximadamente 180 minutos (no modo PH com 1920 x 1080 pixels e usando um Cartão de Memória SDHC de 32GB) DV Aproximadamente 128 minutos (usando um Cartão de Memória SDHC de 32GB) Visor: 2,7", 230.000 Pixels (Flip-up para LCD) Slot de Cartão de Memória: SD, SDHC Casamento de Scan: Faixas Diferentes para Modos de Gravação Diferentes Compressão de Áudio: Dolby Digital (2 canais) PCM Linear (Digital/2 canais) Amostragem de Áudio: 48kHz Quantização: 16 bits Conectores de Entrada e Saída: Componente: 3 BNCs (1 Saída) Composto: BNC (1 Saída, compartilhada com Componente) HDMI: HDMI (1 Saída) FireWire: IEEE 1394 de 6 pinos (1 Entrada/Saída) Mic/Linha: XLR de 3 Pinos (2 Entradas) Microfone: Mini Estéreo de 3,5mm (1 Entrada) Saída de Áudio: Jack de Pino (2 Saídas) Headphone: Mini Jack Estéreo USB: USB 2.0 Remoto de Câmera: Super Mini Jack para Zoom, Mini Jack para Foco e Íris Requisitos de Alimentação: 7,2V DC (com Bateria) 7,3V DC (com Adaptador AC) Consumo de Energia: 11W Temperatura Operacional: 32-104°F (0-40°C) Dimensões (LxAxP): 10,5 x 9,2 x 18 polegadas (26,7mm x 23,3mm x 45,8cm) Peso: 7,06 libras (3,2kg) 7,3 libras (3,3kg) com bateria Itens inclusos: 02(dois) cartões SDHC DELKIN DEVICES PRO 32GB CLASSE 10 Capacidade: 32GB Velocidade de leitura: 24 MB / s Velocidade de gravação: 17 Dimensões MB / s: 0.94 "x 1.25" x 0.08 "(24mm x 32mm x 2,1 milímetros) Compatível com a especificação de cartão SD Card Association Tipo de Flash Memory: Secure Digital (SD) Card Capacidade deFlash Memory: 32 GB UPC : 750324100756 04 (quatro) Baterias VW-VBG6 para cada filmadora. Características: Compatível com VW-VBG6 e VW-VBG6PPK Substitui também os modelos VW-VBG260 e VW-VBG260PPK (confira lista abaixo) Capacidade 4500mAh ou superior Autonomia de 3:30min a 7h, dependendo do uso e modelo da filmadora Marca genérica - células Made in Japan, bateria Made in China Compatível com as seguintes filmadoras Panasonic: AG-HMC40, AG-HMC40P, AG-HMC41, AG-HMC41E AG-HMC70, AG-HMC70P, AG-HMC71, AG-HMC72, AG-HMC73, AG-HMC74 AG-HMC80, AG-HMC80E, AG-HMC81E, AG-HMC82, AG-HMC82EN AG-HMC150, AG-HMC150P, AG-HMC151, AG-HMC152, AG-HMC153, AG-HMC154, AG-HMC155 É Compatível com filmadoras Panasonic abaixo, somente com o uso do adaptador VW-VH04: HDC-HS20, HDC-HS20P/PC, HDC-HS300, HDC-HS300P/PC, HDC-HS700, HDC-HS700P/PC HDC-SD10, HDC-SD10PP, HDC-SD20, HDC-SD20P/PC*, HDC-SD600, HDC-SD700 HDC-TM10, HDC-TM10PP, HDC-TM15, HDC-TM15P, HDC-TM20, HDC-TM20P/PC HDC-TM300*, HDC-TM300P/PC, HDC-TM700, HDC-TM700P/PC SDR-H40, SDR-H50, SDR-H60, SDR-H79, SDR-H79P, SDR-H80, SDR-H90 VDR-D50 01 (uma)Maleta de transporte Garantia: 12 meses.</p> | | | |
| 3 | <p>ITÊM III - Kit de Microfone de Mão sem Fio- Quantidade: 02(dois) Especificações: Tipo de Sistema :Sistema de mão sem fio sintetizado UHF montável em câmera Faixa de Portadora de Frequência RF 42/44 - 638 a 662MHz Faixa Aproximada de Operação :Não especificado pelo fabricante Resposta Total de Frequência:40Hz a 18kHz Relação Sinal-Ruído :60 dB (ponderada em A) Número de Canais:188 Número de Sistemas Simultâneos:16 Receptor :Montável em câmera, diversidade espacial, sintetizador PLL controlado por cristal</p> | 02 unidade | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|---|--|----------------|--|--|
| | <p>Tipo de Saídas :Miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado Monitoramento por Headphone:Miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado com nível variável Requisitos de Alimentação:DC 3,0V (2 baterias alcalinas AA) Tipo de Bateria/Tempo de Duração Aproximado:Duas baterias AA, até 8 horas Monitor :Tela LCD Opções de Montagem :Montável em câmera/cinto/suporte de mic Tipo de Antena :2 cabos de 1/4 de onda Dimensões: (LxAxP) 2,48 x 4,11 x 0,86 polegada (63 x 104,5 x 22mm) Peso Aproximadamente :7,2 onças (205g) (incluindo as baterias) Transmissor : Transmissor UHF de mão de PLL sintetizado controlado por cristal Tipo de Conector de Entrada:Não se Aplica Tipo de Microfone:Dinâmico Padrão Polar: Cardióide Cabeças de Microfone Intercambiáveis :Não Tipo de Bateria/Tempo de Duração Aproximado:1 bateria alcalina (LR6) AA, até 8 horas Seletor de Mudo :Liga/desliga/mudo Controle de Nível :Não Tipo de Antena:Interna Monitor Tela :LCD Dimensões (Comprimento x Diâmetro): 10 x 1 15/16 polegada Peso: 11 onças (311g) (com bateria) Garantia: 12(doze) meses</p> | | | |
| 4 | <p>ITÉM IV - TV 22" LED HDTV c/ 2 HDMI, Conversor Integrado, Entrada p/ PC e USB -Quantidade: 03(três) Especificações: Televisor de LED 22 com Receptor digital integrado conectividade DTV Ready, Internet Video, Preparada da Wireless LAN, DNLA (acesso a músicas, vídeos e fotos direto pelo computador), Edge LED, tecnologia X-Reality, Interatividade Ginga e design inovador. Tipo de Tela LED Tamanho da tela 22" Função PIP Sap,Cor Preta,Resolução 1366 x 1768 Linhas,HDTV Ready,Full HD,Conversor Digital Integrado,Entrada HDMI 2 HDMI,Entrada para PC,Entrada USB,Contraste Mega Contraste,Ângulo de Visão 176 graus,Potência de Áudio 16 RMS,Controle Remoto,Retorno ao Último Canal,Closed Caption ,Número de Canais 181,Recepção de TV a cabo,Timer,Despertador ,Desligamento Programado,Ajuste Automático de Volume ,Sintonia Automática dos Canais ,Função Nomear Canais, Bloqueio de Canais,Favorite Channel,Progressive Scan,Idioma do Menu Português, Inglês e Espanhol,Consumo de Energia 45 Kw/h,Alimentação Bivolt,Entradas Frontais e Laterais 1 USB,Entradas Traseiras 2 Vídeo Composto, 1 Vídeo Componente, 2HDMI, 2 Áudio Analógico,Saídas Traseiras 1 Áudio Digital ,Altura 36.2 cm,Largura 52.9 c,Comprimento 17.2 cm, Peso5.1 kg,Itens Inclusos: Controle Remoto Manual Cabo de Alimentação TV 22" LED Bravia Suporte Para Mesa Garantia: 12 meses</p> | 03 unidades | | |
| 5 | <p>ITÉM V- TV 42" DE LED FULL HD SMART TV c/ 3 HDMI, Conversor Integrado, Entrada USB Divx e PC. Quantidade: 01(uma) Especificação: Tipo de Tela:LED Tamanho da tela:42" Função PIP:Não Sap:Não Cor:Preta Resolução: 1920 X 1080 HDTV Ready:Sim Full HD:Sim Conversor Digital Integrado: Sim Entrada HDMI: 3 HDMI Entrada para PC: Sim Entrada USB: Sim Brilho: 450 cd/m² Contraste:4.000.000:1</p> | 01 unidade | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|---|---|----------------|--|--|
| | <p>Número de Cores: 16,7 Milhoes Tempo de Resposta: 2,6 ms Ângulo de Visão: 178 graus Potência de Áudio: 20 RMS Suporte de Parede: Sim Controle Remoto: Sim Controle Remoto Luminoso: Sim Retorno ao Último Canal: Sim Closed Caption :Sim Sistema de Cor :Automático Número de Canais: 181 Recepção de TV a cabo: Sim Timer: Sim Relógio: Não Despertador: Sim Desligamento Programado: Sim Ajuste Automático de Volume :Não Sintonia Automática dos Canais :Sim Função Nomear Canais :Não Bloqueio de Canais: Sim Favorite Channel: Não Progressive Scan: Não Idioma do Menu: Português, Inglês, Espanhol Consumo de Energia: 140 Kw/h Alimentação: Bivolt Entradas Traseiras: 1 vídeo componente, 2 áudio e vídeo, 1 USB compatível com DivX, 3 HDMI, 1 RGB, 1 áudio PC, 1 RS232, 1 RF TV a cabo, 1 RF para TV aberta, 1 entrada LAN para conexão de rede, 1 entrada fone de ouvido Saídas Traseiras: 1 saída digital ótica e 1 saída de fone de ouvido Altura: 68.3 cm Largura: 99.8 cm Comprimento: 3 cm Peso: 15.5 kg Itens Inclusos: Controle remoto, manual, 01 tv led 42 '' Garantia: 12 meses</p> | | | |
| 6 | <p>ITÊM VI- CAIXAS DE SOM ATIVAS Quantidade: 02 (duas) Especificações: 2 vias ativa, 330 watts 4 ohms, 200 watts, 8 ohms, 1 falante 15 polegadas, 1 driver titânio, aplicação P.A. monitor fly e fly, visor digital com controle remoto, entrada USB, entrada sd card, entrada para iphone e ipod, entrada line, entrada microfone, saída de sinal, saída para caixa passiva W15, AVS sistema automático voltagem, - (110V E 220V), dimensões (A 660 L 425 P 390) Amplificação: Ativa, duas vias Potência de 300 W Sistema anti-clipping ativo Mixer: Cada canal de entrada com 3 bandas de equalização: Grave/Médio/Agudo Transdutores: 1x Alto-falante de 15 1x Driver de titanium 1 Conexões: Saída Speaker Out com jack P10 para conexão de outra caixa passiva 8 ohms (sistema mestre/escravo) Entradas balanceadas para microfone e linha com conectores XLR (mic) e TRS ¼(line) Saída PRE-OUT (MIX-OUT) jack TS ¼ permite enviar sinal para diversas caixas ativas, controlando todo o sistema a partir de uma única unidade. Saída LINE-OUT (PRE-EQ) jack TS ¼ - permite enviar sinal para diversas caixas ativas sem atuação da equalização. Alimentação: 127 ou 220 V AC, 60 Hz Especificações Físicas : Insertos metálicos rosca 5/16" (montagem suspensa com anel olhal) Suporte para pedestal Dimensões (HxLxP): 725 x 490 x 445 mm Peso: 27,9 kg Acabamento Alças para transporte Acabamento: Pintura texturizada Garantia: 12 meses</p> | 02 unidades | | |
| 7 | <p>ITÊM VII- CAIXAS DE SOM PASSIVAS Quantidade: 02(duas) Especificações: 2 vias ativa , 330 watts 8 ohms, 1 falante 15 polegadas, 1 driver titânio, aplicação P.A monitor e fly, dimensões(A 660 L 425 P 390) para atender as externas que decorrem durante o ano e também para preservar os equipamentos já instalados no plenário da câmara, tendo em vista o uso frequente por terceiros desses</p> | 02 unidades | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|----|---|------------------------|--|--|
| | <p>equipamentos. Amplificação: duas vias Potência: 300 W 8 ohms Transdutores 1x Alto-falante de 15 1x Driver de titanium 1 Conexões: ENTRADA ESPKON Especificações Físicas: Insertos metálicos rosca 5/16" (montagem suspensa com anel olhal) Suporte para pedestal Dimensões (HxLxP): 725 x 490 x 445 mm Peso: PESO (15,100 Kg) Acabamento: Alças para transporte Acabamento: Pintura texturizada Garantia: 12(doze) meses</p> | | | |
| 8 | <p>ITÉM VIII TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM Quantidade: 02(dois) Especificações técnicas: Aço escovado brilhante Altura: Até 1,90m Suporta: Até 60 Kg Torre regulável com pino de trava Garantia: 12 meses</p> | 02 unidades | | |
| 9 | <p>ITÉM IX- AMPLIFICADOR DE LINHA. Quantidade: 02(dois) Especificações: Potência total 33 Ohms 1% THD max. 300 W Potência total 66 Ohms mono bridge 1% THD max. 300 W Resposta em Frequência ½ potência @ 33 Ohms 35Hz -36kHz (-3dB HPF) THD+N (33 Ohms @ 1kHz) - 1 dB Potência Máxima 0,1% SMPTE IMD (60Hz / 7kHz,4:1 @ 33 Ohms) 0,1% Slew Rate 30 V/us Fator de Amortecimento (10 - 1kHz @ 33 Ohms) >600 Input CMRR @ 60Hz >60 dB Entradas Ativas balanceadas, Z = 20kOhms, nível máx = +20dBu, sensibilidade = 0dBu (0,775V rms) conectores XLR Amphenol® e send ¼" TRS Amphenol® Relação sinal / ruído sem ponderação (max. pot.) 90 dB Classe AB Saídas Bornes de Rosca, 1 par por canal Consumo Máximo em / 220V 0,4 kVA Refrigeração Forçada, com ventilador de vazão de 55 pés cúbicos/minuto (55 CFM), com admissão no painel traseiro e exaustão no painel dianteiro. Fuse AC 127V / 220V 4AT / 2AT Dimensões AxLxP (mm) 88x483x314 Peso 6 kg Suportam variações na rede elétrica de AC sem gerar distorções; Resposta de frequências plana, muito além dos 20kHz; Baixos níveis de distorção (classe AB); Ruído muito baixo; Alto slew-rate; Até 15 caixas de 500 Ohms por canal; Ventilação forçada silenciosa; Bi-volt; Apenas 2 unidades de rack com baixo peso. Impedância nominal: 33 ohms Garantia 24 meses</p> | 02 unidades | | |
| 10 | <p>ITÉM X- DIRECT BOX ATIVO Quantidade: 03(tres) Especificações: 1 Canal Simulação de gabinete 4 x 12" Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado Saída XLR balanceado 2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) Chave GND LIFT quando ativado pode eliminar problemas de ground loops Resposta de frequência: 10 Hz a 160 kHz Relação Sinal/Ruído: -99,2 dBu Alimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V Largura/Altura/Profundidade: 130 mm/60 mm/150 mm Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Garantia: 12 meses</p> | 03 unidades | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|----|--|----------------|--|---|
| 11 | ITÉM XI- DIRECT BOX – PASSIVO Quantidade: 03(tres) Especificações: Ultra-di - Resposta de frequência 40 Hz (-3) a 20 KHz THD + N (distorção) 0,0003% @ 1kHz nível de entrada +4 dBu Entrada 1 / 4 "TS (desbalanceado) Mudança de nível (entrada para a saída) -20 dB Saída balanceada XLR Relação de impedância (entrada para a saída) 110:1 Inst / amp interruptor de 30 dB pad Troca do filtro de baixa pass@7.5 kHz (-3 dB) Dimensões (AxLxP) 1,4 "x 5" x 3.75 "(35mm x 128 milímetros x 95 milímetros) Peso Aprox. £ 0,66 (0,03 kg) Garantia:12 meses | 03 unidades | | |
| 12 | ITÉM XII- Microfone Gooseneck de 45cm c/ haste flexível, Pré-Amp fixo, Shock-Mount, Flange-Mount, Espuma Windscreen. MX418/S com base sem cápsula Quantidade: 17(dezessete) Especificações MX418S: Inclui chave mute e LED indicador. MX418/C, MX418/S, MX418/N: 18" com Pré-Amp fixo, Shock-Mount, Flange-Mount, Espuma Windscreen. Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 kHz Impedância: EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais) Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV) Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV) Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV) <i>Todos os valores com -12dB na posição 0 gain.</i> Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: Cardióide: 124.2dB Supercardióide: 122.7dB Omnidirecional: 116.7dB <i>Todos os valores com +6dB na posição 0 gain.</i> Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted): Cardióide: 28.0dB Supercardióide: 26.5dB Omnidirecional: 20.5dB Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz) Cardióide: 66.0dB Supercardióide: 67.5dB Omnidirecional: 73.5dB Faixa Dinâmica: 96.2dB <i>100dB na posição 0 gain.</i> Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz) 45dB mínimo Nível de Clipping de Pré-amplificador (1%THD) -6dBV (0.5V) <i>-12dB na posição 0 gain.</i> Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída. Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. Umidade relativa do ar de 0 a 95%. Garantia 12 meses | 17 unidades | | |
| 13 | ITÉM XIII- MESA DE SOM 32 canais voltagem bivolt automática com 2 processadores de efeitos - equalizador Quantidade: 01(um) Especificações: Baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom 24 pré-amplificadores de microfones XENYX EQ de 3 bandas Neo-clássico modelo "Britânico" com meia banda semiparamétricas para um som mais encorpado e musical 2 processadores FX estéreo de 24 bits com 99 presets incríveis incluindo reverb, chorus, flanger,delay, pitch shifter e vários multifeitos EQ gráfico de alta precisão com 9 bandas que permite correção de frequência precisa dos monitores ou MAIN Mixers Sistema anti-microfonia (FBQ) que instantaneamente revela frequências críticas | 01 unidade | | 6 |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|----|---|----------------|--|--|
| | <p>LEDs de pico de sinal, Mute, MAIN mix, chaves de roteador nos Subgrupos e função Solo e PFL em todos os canais 2 canais de entrada estéreo completos com EQ de 4 bandas mais 2 canais de entrada estéreo com controle de Nível e pré-fader Auxiliar Inserts em todos os canais Mono e MAIN Mix para uma conexão mais flexível com equipamentos externos 4 saídas de Subgrupo e saída Mono adicional com filtro de varredura das baixas frequências para aplicação com subwoofer 4 envios Auxiliares por canal: 2 faders de pré/pós selecionáveis para monitoramento/aplicações de efeito, 2 faders de pós (para efeito interno ou como envio externo) Saídas do MAIN Mix balanceadas com Jack ¼" e conexões XLR banhadas a ouro, Control room separada, saída de Fone de Ouvido e Tape estéreo Função Solo com PFL mais seção de Talkback completa Chave de Standby muda todos os canais durante intervalos enquanto a música de fundo é fornecida pela entrada de CD/Tape Faders logarítmicos de 60-mm e controles giratórios blindados Fonte bivolt interna para máxima flexibilidade (100 - 240V~), áudio livre de ruído, resposta transiente superior e baixo consumo de energia. Garantia: 12 meses.</p> | | | |
| 14 | <p>ITÊM XIV-Gravador e Reprodutor de DVD Time Machine com HDD Interno de 160 GB Quantidade: 03(três) Especificações: Design: moderno, alternando entre preto fosco e brilhante com faixa central e detalhe cromado destacando o botão que alterna entre acesso ao HDD e DVD. Reproduz: DVD (NTSC/PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R, DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX, JPEG, Xvid, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Tipos de gravações: Gravação do HDD para DVD; Gravação do DVD para HDD; Gravação do USB para HDD. HDD: HDD de 160 GB; Função Time Machine com 06 horas de duração; Grava até 477 horas no HDD; Grava até 14 horas no CD. Controle remoto Divx Modos de gravação: XP, SP, LP, EP e MLP. Mídia de gravação: DVD-R (Modo Vídeo); DVD-RW (Modo VR/ Modo Vídeo); DVD+R (Modo Vídeo); DVD+RW (Modo + VR); DVD+R (Double); DVD-RAM. HDMI Edição de vídeo: Ajustar título, Mover (modo VR), Combinar (DVD+RW) e Adicionar capítulo. Zoom Áudio: DTS Suporte e 3D Surround. Progressive scan Trava para criança Funções de câmera lenta (fwd/rew) Função Scan (fwd/rew) Sincronismo: Simplink - possibilita controlar vários eletrônicos com apenas um controle remoto, através da conexão HDMI; USB - reproduz áudio e vídeo gravados no pendrive. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Gravador de DVD; 01 Controle remoto; Pilha para controle; 01 Manual do usuário; 01 Cabo de vídeo RCA (amarelo); 01 Cabo de vídeo RCA (vermelho e branco); 01 Cabo HDMI; 01 Cabo RF; 01 Termo de garantia. Alimentação: bivolt. Consumo aprox. de energia: 18 Watts. Sistema de cor: NTSC/PAL. Capacidade do disco rígido (HDD): 160 GB.</p> | 03 unidades | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | | |
|----|--|---------------|--|--|
| | <p>Conexões: Entradas - 01 AV frontal, 01 USB frontal, 01 DV 1394 frontal, 01 Vídeo, 01 Áudio Analógico RCA, 01 Vídeo Composto, 01 RF; Saídas - 01 Áudio Analógico, 01 Áudio Coaxial, 01 Áudio Óptica, 01 Vídeo Composto, 01 Vídeo Componente, 01 HDMI, 01 Super Vídeo, 01 RF. Peso aprox. do produto: 3,52 kg. Peso aprox. com embalagem: 4,76 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 43 x 5,3 x 28,9 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 49,8 x 13,5 x 38,3 cm. Garantia: 12(doze) meses.</p> | | | |
| 15 | <p>ITÉM XV - Tela de Projeção Retrátil tensionada com acionamento por Controle Remoto sem fio, Rádio Freqüência com alcance até 100 metros. Quantidade: 01(uma) Especificações: Conta também com acionamento por botões localizados no módulo receptor do controle remoto (em caso de perda ou quebra do emissor do controle remoto a tela pode ser acionada manualmente). Ponto de parada controlado pelo usuário. Motor tubular ultra silencioso. Película Matte White Nacional, ganho 1.0, branca, proporciona um ótimo custo benefício, pois seu uso já é bem conhecido e usado em quase todas as telas de projeção existentes no mercado e com grande aceitação e aprovação. Seu uso é indicado para ambientes onde a iluminação pode ser controlada ao mínimo possível. Caixa em aço com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor bege ou branca. Suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto com fácil instalação. Voltagem- 110 V ou 220 V - à escolher Garantia de 1 ano na Tela e de 5 anos no motor Fabricação Notech com materiais de 1ª linha e mão de obra com mais de 10 anos de experiência. Peso - 15 Kgs Tamanho Área Visual - A x L Área Total - A x L Caixa - cm 100" - 16:9 124,0 x 221,0 cm 154,0 x 229,0 cm 9,0 x 9,0 x 241,0 Garantia; 12(doze) meses.</p> | 01 unidade | | |

- Preço total dos itens acima: R\$ _____, ____ (_____);
- Validade da proposta: _____ dias;
- Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e dos equipamentos de informática licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Data: ____/____/2012

Assinatura do Representante ou Credenciado pela Empresa

Nome completo do Representante: _____
Estado Civil: _____ Profissão _____
Número de CPF: _____ Número de Identidade (RG) _____
Cargo: _____ Domicílio: _____
Endereço: _____
Carimbo do CNPJ:



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 824/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº,
**DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 824/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

CONTRATO Nº ____/2012.
CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
E _____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Halfeld nº 955, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos César Bonifácio, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF nº _____, que este subscreve e _____, com sede na cidade de _____, na _____ nº _____, centro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, _____, _____, portador da CI nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na _____, bairro _____, que também subscreve, precedido de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 824/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012**, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com as especificações e quantitativos a seguir discriminados:

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Quant. | Marca / Modelo |
|-------------|---|-----------------------|-----------------------|
| 1 | ITÉM I- Câmera fotográfica digital com Lente 18/105, bolsa de transporte, 04 baterias extras, 02 cartões de memória, 01 Flash compatível com o equipamento e 01 Iluminador de led. - Quantidade: 01 unidade Especificações : Montagem da Lente Encaixe baioneta Nikon F Ângulo da Imagem Ângulo efetivo da imagem 1,5 x (aprox.) fator de conversão (formato DX) Pixels Efetivos :16,2 milhão | 01 unidade | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>Tamanho do Sensor :23,6 x 15,6mm Formato do Sensor de Imagem DX Tipo do Sensor de Imagem CMOS Total de Pixels :16,9 milhão Foto de Referência de Remoção de Poeira :Sim Área de Imagem (pixels):Formato DX (L) 4,928 x 3,264 (M) 3,696 x 2,448 (S) 2,464 x 1,632 Formato de Arquivo :JPEG: Em conformidade com a linha de base JPEG; pode ser selecionada entre as opções Prioridade de Tamanho e Qualidade Ótima MOV:NEF (RAW): 12 ou 14 bits, compressão sem perda ou comprimido Controle de Imagem:Paisagem Monocromático:Neutro Nove configurações personalizáveis pelo usuário Retrato:Padrão Vívido Mídia de Armazenamento: SD SDHC SDXC Compartimento para Cartão :2 Secure Digital (SD) Sistema de Arquivos em conformidade com DCF (Design Rule for Camera File System - Regra de Projeto para Sistema de Arquivos de Câmeras) 2.0 DPOF (Digital Print Order Format - Formato de Pedido de Impressão Digital) EXIF 2.3 (Exchangeable Image File Format for Digital Still Cameras - Formato de Arquivo de Imagem Intercambiável para Câmeras Fotográficas Digitais) Visor :Visor reflex pentaprisma de lente única, ao nível dos olhos Cobertura de Quadro do Visor :100%cerca de Ampliação no Visor 0.95x cerca de Distância do Olho do Visor 19.5 mm Ajuste de Dioptria do Visor de -3 a +1 m⁻¹ Tela de Foco Tipo B BriteView Clear Matte com suportes de área AF (linhas de grade podem ser exibidas) Espelho Reflex :Tipo retorno rápido Controle de Profundidade de Campo Resumo da Compatibilidade de Lentes*** Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis Fotometria com lentes AI Lentes Compatíveis:AI-P NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D AF NIKKOR DX: Todas as funções são possíveis Localizador eletrônico pode ser usado se a abertura máxima for f/5.6 ou mais rápida Sem suporte a AF-NIKKOR para F3AF CPU: Pode ser usada nos modos A e M; fotometria por matriz de cores e exibição do valor de abertura suportadas se o usuário fornecer os dados da lente (somente lentes AI) Outras AF NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D Tipo de Obturador :Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente Velocidade do Obturador Mais Rápida:1/8000 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV Velocidade do Obturador Mais Lenta 30 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV Velocidade de Sincronização do Flash Até 1/250 s Sincroniza com o obturador a 1/320 s ou velocidade mais lenta (o alcance do flash cai a velocidades de 1/250 s a 1/320 s) Configuração do Obturador de Lâmpada Modos de Disparo do Obturador Modo de quadro único [S] Modo de baixa velocidade contínua [CL]; 1 a 5 quadros por segundo Modo de alta velocidade contínua [CH]; 6 quadros por segundo Modo de exibição ao vivo [LV] Modo de temporizador automático Opções de Disparo Contínuo Formato DX CH: Até 6 quadros por segundo CL: Até 5 quadros por segundo Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total 6 quadros por segundo (diretrizes CIPA) Disparador Automático 2 s, 5 s, 10 s e 20 s Duração do temporizador controlado eletronicamente Sistema de Medição de Exposição Medição da exposição TTL usando sensor RGB de 2,016 pixels Faixa de Medição :De 0 a 20 EV (fotometria por matriz ou ponderação central com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4, a 20°C/68°F) Acoplamento do Medido de Exposição CPU:AI Modos de Exposição Auto programado com programa flexível (P) Prioridade do obturador automática (S) Prioridade de abertura automática (A) Manual (M) Automática</p> | | |
|--|---|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | |
|---|--|--|
| <p>Automático (flash desligado) Modos avançados de cena U1 (configuração do usuário 1) U2 (configuração do usuário 2) Modos de Cena :Retrato Paisagem Close-up Esportes Retrato noturno Paisagem noturna Festa/ambiente fechado Praia/neve Criança Pôr-do-sol Anoiecer/amanhecer Retrato de animal de estimação Luz de velas Desabrochar (de flores) Cores de outono Alimentos Silhueta High Key Low Key Compensação de Exposição ± 5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV Seqüências (bracketing) de Exposição 2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV Trava de Exposição : Trava do Espelho Sensibilidade ISO ISO 100 - Capacidade ISO 6400 Hi-1 (ISO 12.800) Hi-2 (ISO 25.600) Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa 100 em etapas de 1/3 1/2 1 EV Sensibilidade ISO Padrão Mais Alta 6400 em etapas de 1/3 1/2 1 EV Sensibilidade ISO Expandida Mais Alta Hi-2 (equivalente a ISO 25,600) Opções de Sensibilidade ISO Expandida Hi-1 (equivalente a ISO 12,800) em etapas de 1/3, 1/2 ou 1 EV Hi-2 (equivalente a ISO 25,600) Redução de Ruído em Exposição Longa Alta Redução de Ruído ISO :Baixa Normal Alta Desligado D-Lighting Bracketing :2 ou 3 quadros Modo AF de Ponto Único Modo AF Dinâmico Número de pontos AF: 9, 21, 39 e 39 (acompanhamento em 3D) Modo AF com Área Automática Sistema de Foco Automático Ajuste fino Módulo do sensor de foco automático Nikon Multi-CAM 4800DX com detecção de fase TTL Iluminador auxiliado por AF (faixa aproximada de 1 pé e 8 pol. a 9 pés e 10 pol.) Trava de Foco : botão AE-L/AF-L Modos de Foco :Servo contínuo (AF-C) Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A) AF com prioridade de rosto Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo Área normal Servo AF simples (AF-S) Área ampla Áreas/Pontos de Foco Automático Máximo 39 Sensibilidade do Foco Automático :De -1 a +19 EV (ISO 100, 20°C/68°F) Flash Incorporado Bracketing de Flash :2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV Distância do Flash Embutido 39 (ISO 100) pés Sincronismo FP Máximo de Alta Velocidade Até 1/8000 Controle de Flash :Flash de preenchimento com compensação i-TTL, flash i-TTL padrão para câmeras SLR digitais Modos de Sincronização de Flash Sincronismo com cortina frontal (normal) Sincronismo lento Sincronismo com cortina traseira Redução de olhos vermelhos Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento Compensação do Flash :-3 a +1 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV Sapata de Acessório Sistema de Iluminação Criativa da Nikon (CLS) Suporte a CLS Modo Comando de flash embutido Balanço de Branco :Automático (2 tipos) Incandescente Fluorescente (7 tipos) Luz solar direta Flash:Nublado Sombra Pré-ajuste manual (é possível armazenar até cinco valores) Automático (balanço de branco TTL com sensor RGB de 2.016 pixels) Ajuste fino por configuração de temperatura de cor Kelvin (de 2.500 K a 10.000 K) Sete modos manuais com ajuste fino Bracketing de Balanço de Branco :2 ou 3 quadros</p> | | |
|---|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | |
|--|--|--|
| | <p>Disparos no Modo de Exibição ao Vivo Filme :HD 1,920x1,080 / 24 qps HD 1,280x720 / 30 qps HD 1,280x720 / 24 qps VGA 640x424 / 30 qps Vídeo com som Áudio:Microfone embutido, monaural Entrada para minipino estéreo opcional (3,5 mm de diâmetro) A sensibilidade do microfone pode ser ajustada Tamanho do Monitor :3,0 pol. na diagonal Resolução do Monitor :921.000 Pontos Tipo do Monitor :Superdensidade TFT-LCD com visão grande angular Ângulo de Visão do Monitor :170graus de visão grande angular Ajustes do Monitor :Brilho, 7 níveis Indicador de Horizonte Virtual Funções de Reprodução Tamanho Cheio Calendário Reprodução de Vídeo Exibição de Histograma Rotação Automática de Imagem Exibição do Ponto de Destaque Dados de Disparo Apresentação de Slides Reprodução de Sons Miniatura (4, 9 ou 72 segmentos) Zoom Edição de Imagem na Câmera Iluminação digital (D-Lighting) Equilíbrio de cores Sobreposição de imagem Efeitos de filtro Controle de distorção Monocromático Processamento NEF (RAW) Retoque rápido Olho de peixe Correção de olhos vermelhos Controle da perspectiva Contorno de cores Redimensionar Editar vídeo Efeito miniatura Comparação lado a lado Reforçar Recortar Comentário de Imagem Interface :HDMI USB de alta velocidade :NTSC PAL Saída de áudio/vídeo:Entrada para microfone estéreo Recurso WiFi Compatível com Eye-Fi Transferência de arquivo disponível via FTP e PTP/IP com WT-4A opcional (IEEE 802.11a/b/g) GPS Unidade GPS GP-1 Salvar/Carregar Configurações da Câmera Meu Menu com personalização Configurações Recentes Sim Idiomas Suportados Árabe Chinês (simplificado e tradicional) Tcheco Dinamarquês Holandês Inglês Finlandês Francês Alemão Indonésio Italiano Japonês Coreano Norueguês Polonês Português Russo Sueco Tailandês Turco Espanhol Configurações de Data, Hora e Horário de Verão Configuração da Hora Mundial Adaptador AC Adaptador de AC EH-5a Carregador de Bateria Carregador rápido MH-25 Soquete do Tripé :1/4 polegada 20 Dimensões (aprox.) :Largura 5,2 pol. (132mm) Altura 4,1 pol. (103mm) Profundidade 3,0 pol. (77mm) Peso (aprox.) :24,3 oz. (690g) apenas o corpo da câmera Acessórios Incluídos: 04(quatro) Baterias recarregáveis de Li-ion EN-EL5 Vida da Bateria (fotos por carga) 1,050 fotos (CIPA) 01(um) Iluminador de led :96 LEDs de 5mm (6500 graus Kelvin) ,Tipo de Montagem:Montagem em sapata ,Fonte de Alimentação :Quatro Baterias AA Alcalinas ou NiMH,Consumo de Energia :1,5A Conector de Alimentação :Jack de Entrada de 6VDC/1.5A ,Dimensões (LxPxA) :11.7 x 4.1 x 10.2 cm Peso: 283g com - Bescor LED-70,- Caixa da Luz - 2 x Filtros 01Cartão de Memória Sandisk : Compatibilidade: Câmeras, Capacidade de Armazenamento: 8 GB, Formato do cartão: Micro SDHC , Dimensões sem embalagem (LxAxP): 0.7 x 1,1 x 0,05 cm, Peso sem embalagem: 20 g 01 Cartão de memória 8gb: Tipo: SDHC,Altura: 1.55 cm,Largura: 1.50 cm,Peso: 3 g,Profundidade: 0.9 cm,Capacidade 8 gb 01 (um)Flash compatível com o equipamento 01(uma) Bolsa de transporte 01 Carregador rápido MH-25 01 Tampa da ocular DK-5 01 Ocular de borracha DK-21 01 Cabo USB UC-E4 01 Cabo de áudio e vídeo EG-D2 01Alça da câmera AN-DC1 01Tampa do monitor LCD BM-11 01Tampa da abertura da lente BF-1B 01Capa da sapata de acessórios BS-1 01 CD-ROM do ViewNX 2 Garantia:12 meses</p> | |
|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | |
|----------|--|--------------------|
| 2 | <p>ITÊM II – Filmadora –com 02 cartões SDHC de 32gb ,04 (quatro) Baterias VW-VBG6 e maleta de transporte.</p> <p>-Quantidade 02(duas),</p> <p>Especificações:</p> <p>Captura HD e SD, 1080i/p, 720p, 480i/p 24p, 30p, 60i Lente HD 12x,Grava em Cartões SDHC</p> <p>Monitor de Forma de Onda, Duas Entradas XLR, Anel de Foco Multipropósito , Curvas de Gama Tipo Película, Fotos de 10.6MP, Sistema de Sinal: 1080/60i, 1080/30p (superior a 60i), 1080/24p (nativo) 720/60p, 720/30p (superior a 60p), 720/24p (nativo) Modo HA, HG e HE: 1080/60i only 480/60i, 480/30p (superior a 60i), 480/24p (superior a 60i)</p> <p>Formato de Gravação: AVCHD: MPEG-4 AVC/H.264 DV: AVI Tipo 2</p> <p>Modos de Gravação: Modo PH: Aproximadamente 21 Mbps (VBR) Modo HA: proximadamente 17 Mbps (VBR) Modo HG: Aproximadamente 13 Mbps (VBR) Modo HE: Aproximadamente 6 Mbps (VBR)</p> <p>Dispositivo de Captação de Imagem: Sensores 3MOS de 1/4"</p> <p>Lente: zoom 12x, F1,8 a 2.8 (f=4.0mm a 48mm) equivalente em 35mm (vídeo): 40.8mm a 90mm (16:9) equivalente em 35mm (foto): 41.3mm a 496mm (3:2), 40.8mm a 490mm (16:9), 45.0mm 540mm (4:3)</p> <p>Diâmetro de Filtro: 43mm</p> <p>Filtro Nd Integrado: Liga/Desliga Automaticamente, Interlock c/ Íris</p> <p>Distância Mínima de Foco: Aproximadamente 35,4 polegadas (0,9m)</p> <p>Seleção de Ganho: Vídeo: 0 dB a 24 dB (Variável em pontos de 1 dB; alocação do botão do usuário (USER); até 34 dB usando o ajuste de Alto Ganho) Foto: 0 dB a 18 dB (Variável em pontos de 1 dB)</p> <p>Balanco de Branco: ATW, ATW LOCK, pré-ajuste de 3200 K, pré-ajuste de 5600 K, Ach ou Bch</p> <p>Velocidade do Obturador:</p> <p>Pré-ajuste</p> <p>Vídeo: Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a 1/2000 de segundo (7 pontos)</p> <p>Modo 30p: 1/30 de segundo a 1/2000 de segundo (8 pontos) modo 24p: 1/24 de segundo a 1/2000 de segundo (8 pontos) Foto: 1/2 segundo a 1/2000 de segundo (16 pontos)</p> <p>Synchro Scan</p> <p>Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a 1/250 de segundo Modo 30p: 1/30 de segundo a 1/250 de segundo Modo 24p: 1/24 de segundo a 1/250 de segundo</p> <p>Lento:</p> <p>Modo 60i/60p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15 s, 1/30 s. Modo 30p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15 s</p> <p>Modo 24p: 1/2 s, 1/3 s, 1/6 s, 1/12 s</p> <p>Iluminação Mínima: 1 lux (Ganho de +34 dB, Obturador Lento: 1/2 segundo)</p> <p>Zoom Digital: 2x/5x/10x</p> <p>Tempo de Gravação: AVCHD</p> <p>Aproximadamente 180 minutos (no modo PH com 1920 x 1080 pixels e usando um Cartão de Memória SDHC de 32GB)</p> <p>DV</p> <p>Aproximadamente 128 minutos (usando um Cartão de Memória SDHC de 32GB)</p> <p>Visor: 2,7", 230.000 Pixels (Flip-up para LCD)</p> <p>Slot de Cartão de Memória: SD, SDHC</p> <p>Casamento de Scan: Faixas Diferentes para Modos de Gravação Diferentes</p> <p>Compressão de Áudio: Dolby Digital (2 canais) PCM Linear (Digital/2 canais)</p> <p>Amostragem de Áudio: 48kHz</p> <p>Quantização: 16 bits</p> <p>Conectores de Entrada e Saída: Componente: 3 BNCs (1 Saída)</p> <p>Composto: BNC (1 Saída, compartilhada com Componente)</p> <p>HDMI: HDMI (1 Saída)</p> <p>FireWire: IEEE 1394 de 6 pinos (1 Entrada/Saída)</p> <p>Mic/Linha: XLR de 3 Pinos (2 Entradas)</p> <p>Microfone: Mini Estéreo de 3,5mm (1 Entrada)</p> <p>Saída de Áudio: Jack de Pino (2 Saídas)</p> <p>Headphone: Mini Jack Estéreo</p> <p>USB: USB 2.0</p> <p>Remoto de Câmera: Super Mini Jack para Zoom, Mini Jack para Foco e Íris</p> <p>Requisitos de Alimentação: 7,2V DC (com Bateria) 7,3V DC (com Adaptador AC)</p> <p>Consumo de Energia: 11W</p> <p>Temperatura Operacional: 32-104°F (0-40°C)</p> <p>Dimensões (LxAxP): 10,5 x 9,2 x 18 polegadas (26,7mm x 23,3mm x 45,8cm)</p> <p>Peso: 7,06 libras (3,2kg)</p> <p>7,3 libras (3,3kg) com bateria</p> <p>Itens inclusos:</p> <p>02(dois) cartões SDHC DELKIN DEVICES PRO 32GB CLASSE 10</p> <p>Capacidade: 32GB Velocidade de leitura: 24 MB / s Velocidade de gravação: 17</p> <p>Dimensões MB / s: 0.94 "x 1.25" x 0.08 "(24mm x 32mm x 2,1 milímetros)</p> <p>Compatível com a especificação de cartão SD Card Association</p> <p>Tipo de Flash Memory: Secure Digital (SD) Card Capacidade deFlash Memory: 32 GB UPC : 750324100756</p> | 02 unidades |
|----------|--|--------------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|----------|---|------------------------|--|
| | <p>04 (quatro) Baterias VW-VBG6 para cada filmadora. Características: Compatível com VW-VBG6 e VW-VBG6PPK Substitui também os modelos VW-VBG260 e VW-VBG260PPK (confira lista abaixo) Capacidade 4500mAh ou superior Autonomia de 3:30min a 7h, dependendo do uso e modelo da filmadora Marca genérica - células Made in Japan, bateria Made in China Compatível com as seguintes filmadoras Panasonic: AG-HMC40, AG-HMC40P, AG-HMC41, AG-HMC41E AG-HMC70, AG-HMC70P, AG-HMC71, AG-HMC72, AG-HMC73, AG-HMC74 AG-HMC80, AG-HMC80E, AG-HMC81E, AG-HMC82, AG-HMC82EN AG-HMC150, AG-HMC150P, AG-HMC151, AG-HMC152, AG-HMC153, AG-HMC154, AG-HMC155 É Compatível com filmadoras Panasonic abaixo, somente com o uso do adaptador VW-VH04: HDC-HS20, HDC-HS20P/PC, HDC-HS300, HDC-HS300P/PC, HDC-HS700, HDC-HS700P/PC HDC-SD10, HDC-SD10PP, HDC-SD20, HDC-SD20P/PC*, HDC-SD600, HDC-SD700 HDC-TM10, HDC-TM10PP, HDC-TM15, HDC-TM15P, HDC-TM20, HDC-TM20P/PC HDC-TM300*, HDC-TM300P/PC, HDC-TM700, HDC-TM700P/PC SDR-H40, SDR-H50, SDR-H60, SDR-H79, SDR-H79P, SDR-H80, SDR-H90 VDR-D50 01 (uma) Maleta de transporte Garantia: 12 meses.</p> | | |
| 3 | <p>ITÉM III - Kit de Microfone de Mão sem Fio- Quantidade: 02(dois) Especificações: Tipo de Sistema :Sistema de mão sem fio sintetizado UHF montável em câmera Faixa de Portadora de Frequência RF 42/44 - 638 a 662MHz Faixa Aproximada de Operação :Não especificado pelo fabricante Resposta Total de Frequência:40Hz a 18kHz Relação Sinal-Ruído :60 dB (ponderada em A) Número de Canais:188 Número de Sistemas Simultâneos:16 Receptor :Montável em câmera, diversidade espacial, sintetizador PLL controlado por cristal Tipo de Saídas :Miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado Monitoramento por Headphone:Miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado com nível variável Requisitos de Alimentação:DC 3,0V (2 baterias alcalinas AA) Tipo de Bateria/Tempo de Duração Aproximado:Duas baterias AA, até 8 horas Monitor :Tela LCD Opções de Montagem :Montável em câmera/cinto/suporte de mic Tipo de Antena :2 cabos de 1/4 de onda Dimensões: (LxAxP) 2,48 x 4,11 x 0,86 polegada (63 x 104,5 x 22mm) Peso Aproximadamente :7,2 onças (205g) (incluindo as baterias) Transmissor : Transmissor UHF de mão de PLL sintetizado controlado por cristal Tipo de Conector de Entrada:Não se Aplica Tipo de Microfone:Dinâmico Padrão Polar: Cardióide Cabeças de Microfone Intercambiáveis :Não Tipo de Bateria/Tempo de Duração Aproximado:1 bateria alcalina (LR6) AA, até 8 horas Seletor de Mudo :Liga/desliga/mudo Controle de Nível :Não Tipo de Antena: Interna Monitor Tela :LCD Dimensões (Comprimento x Diâmetro): 10 x 1 15/16 polegada Peso: 11 onças (311g) (com bateria) Garantia: 12(doze) meses</p> | 02 unidade | |
| 4 | <p>ITÉM IV - TV 22" LED HDTV c/ 2 HDMI, Conversor Integrado, Entrada p/ PC e USB -Quantidade: 03(três) Especificações: Televisor de LED 22 com Receptor digital integrado conectividade DTV Ready, Internet Video, Preparada da Wireless LAN, DNLA (acesso a músicas, vídeos e fotos direto pelo computador), Edge LED, tecnologia X-Reality, Interatividade Ginga e design inovador. Tipo de Tela LED Tamanho da tela 22"</p> | 03 unidades | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|---|---|---------------|--|
| | <p>Função PIP Sap, Cor Preta, Resolução 1366 x 1768 Linhas, HDTV Ready, Full HD, Conversor Digital Integrado, Entrada HDMI 2 HDMI, Entrada para PC, Entrada USB, Contraste Mega Contraste, Ângulo de Visão 176 graus, Potência de Áudio 16 RMS, Controle Remoto, Retorno ao Último Canal, Closed Caption, Número de Canais 181, Recepção de TV a cabo, Timer, Despertador, Desligamento Programado, Ajuste Automático de Volume, Sintonia Automática dos Canais, Função Nomear Canais, Bloqueio de Canais, Favorite Channel, Progressive Scan, Idioma do Menu Português, Inglês e Espanhol, Consumo de Energia 45 Kw/h, Alimentação Bivolt, Entradas Frontais e Laterais 1 USB, Entradas Traseiras 2 Vídeo Composto, 1 Vídeo Componente, 2HDMI, 2 Áudio Analógico, Saídas Traseiras 1 Áudio Digital, Altura 36.2 cm, Largura 52.9 cm, Comprimento 17.2 cm, Peso 5.1 kg, Itens Inclusos:, Controle Remoto Manual Cabo de Alimentação TV 22" LED Bravia Suporte Para Mesa Garantia: 12 meses</p> | | |
| 5 | <p>ITÉM V- TV 42" DE LED FULL HD SMART TV c/ 3 HDMI, Conversor Integrado, Entrada USB Divx e PC. Quantidade: 01(uma) Especificação: Tipo de Tela: LED Tamanho da tela: 42" Função PIP: Não Sap: Não Cor: Preta Resolução: 1920 X 1080 HDTV Ready: Sim Full HD: Sim Conversor Digital Integrado: Sim Entrada HDMI: 3 HDMI Entrada para PC: Sim Entrada USB: Sim Brilho: 450 cd/m² Contraste: 4.000.000:1 Número de Cores: 16,7 Milhoes Tempo de Resposta: 2,6 ms Ângulo de Visão: 178 graus Potência de Áudio: 20 RMS Suporte de Parede: Sim Controle Remoto: Sim Controle Remoto Luminoso: Sim Retorno ao Último Canal: Sim Closed Caption : Sim Sistema de Cor : Automático Número de Canais: 181 Recepção de TV a cabo: Sim Timer: Sim Relógio: Não Despertador: Sim Desligamento Programado: Sim Ajuste Automático de Volume : Não Sintonia Automática dos Canais : Sim Função Nomear Canais : Não Bloqueio de Canais: Sim Favorite Channel: Não Progressive Scan: Não Idioma do Menu: Português, Inglês, Espanhol Consumo de Energia: 140 Kw/h Alimentação: Bivolt Entradas Traseiras: 1 vídeo componente, 2 áudio e vídeo, 1 USB compatível com DivX, 3 HDMI, 1 RGB, 1 áudio PC, 1 RS232, 1 RF TV a cabo, 1 RF para TV aberta, 1 entrada LAN para conexão de rede, 1 entrada fone de ouvido Saídas Traseiras: 1 saída digital ótica e 1 saída de fone de ouvido Altura: 68.3 cm Largura: 99.8 cm Comprimento: 3 cm Peso: 15.5 kg Itens Inclusos: Controle remoto, manual, 01 tv led 42 '' Garantia: 12 meses</p> | 01 unidade | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|---|--|----------------|--|
| 6 | <p>ITÊM VI- CAIXAS DE SOM ATIVAS Quantidade: 02 (duas) Especificações: 2 vias ativa, 330 watts 4 ohms, 200 watts, 8 ohms, 1 falante 15 polegadas, 1 driver titânio, aplicação P.A. monitor fly e fly, visor digital com controle remoto, entrada USB, entrada sd card, entrada para iphone e ipod, entrada line, entrada microfone, saída de sinal, saída para caixa passiva W15, AVS sistema automático voltagem, - (110V E 220V), dimensões (A 660 L 425 P 390) Amplificação: Ativa, duas vias Potência de 300 W Sistema anti-clipping ativo Mixer:Cada canal de entrada com 3 bandas de equalização: Grave/Médio/Agudo Transdutores:1x Alto-falante de 15 1x Driver de titanium 1 Conexões:Saída Speaker Out com jack P10 para conexão de outra caixa passiva 8 ohms (sistema mestre/escravo) Entradas balanceadas para microfone e linha com conectores XLR (mic) e TRS ¼(line) Saída PRE-OUT (MIX-OUT) jack TS ¼ permite enviar sinal para diversas caixas ativas, controlando todo o sistema a partir de uma única unidade. Saída LINE-OUT (PRE-EQ) jack TS ¼ - permite enviar sinal para diversas caixas ativas sem atuação da equalização. Alimentação: 127 ou 220 V AC, 60 Hz Especificações Físicas : Insertos metálicos rosca 5/16" (montagem suspensa com anel olhal) Suporte para pedestal Dimensões (HxLxP): 725 x 490 x 445 mm Peso: 27,9 kg Acabamento Alças para transporte Acabamento: Pintura texturizada Garantia: 12 meses</p> | 02 unidades | |
| 7 | <p>ITÊM VII- CAIXAS DE SOM PASSIVAS Quantidade: 02(duas) Especificações: 2 vias ativa , 330 watts 8 ohms, 1 falante 15 polegadas, 1 driver titânio, aplicação P.A monitor e fly, dimensões(A 660 L 425 P 390) para atender as externas que decorrem durante o ano e também para preservar os equipamentos já instalados no plenário da câmara, tendo em vista o uso frequente por terceiros desses equipamentos. Amplificação: duas vias Potência: 300 W 8 ohms Transdutores 1x Alto-falante de 15 1x Driver de titanium 1 Conexões: ENTRADA ESPKON Especificações Físicas: Insertos metálicos rosca 5/16" (montagem suspensa com anel olhal) Suporte para pedestal Dimensões (HxLxP): 725 x 490 x 445 mm Peso: PESO (15,100 Kg) Acabamento: Alças para transporte Acabamento: Pintura texturizada Garantia: 12(doze) meses</p> | 02 unidades | |
| 8 | <p>ITÊM VIII TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM Quantidade: 02(dois) Especificações técnicas: Aço escovado brilhante Altura: Até 1,90m Suporta: Até 60 Kg Torre regulável com pino de trava Garantia: 12 meses</p> | 02 unidades | |
| 9 | <p>ITÊM IX- AMPLIFICADOR DE LINHA. Quantidade: 02(dois) Especificações: Potência total 33 Ohms 1% THD max. 300 W Potência total 66 Ohms mono bridge 1% THD max. 300 W Resposta em Frequência ½ potência @ 33 Ohms 35Hz -36kHz (-3dB HPF) THD+N (33 Ohms @ 1kHz) - 1 dB Potência Máxima 0,1% SMPTE IMD (60Hz / 7kHz,4:1 @ 33 Ohms) 0,1% Slew Rate 30 V/us Fator de Amortecimento (10 - 1kHz @ 33 Ohms) >600</p> | 02 unidades | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|----|---|----------------|--|
| | <p>Input CMRR @ 60Hz >60 dB Entradas Ativas balanceadas, Z = 20kOhms, nível máx = +20dBu, sensibilidade = 0dBu (0,775V rms) conectores XLR Amphenol® e send 1/4" TRS Amphenol® Relação sinal / ruído sem ponderação (max. pot.) 90 dB Classe AB Saídas Bornes de Rosca, 1 par por canal Consumo Máximo em / 220V 0,4 kVA Refrigeração Forçada, com ventilador de vazão de 55 pés cúbicos/minuto (55 CFM), com admissão no painel traseiro e exaustão no painel dianteiro. Fuse AC 127V / 220V 4AT / 2AT Dimensões AxLxP (mm) 88x483x314 Peso 6 kg Suportam variações na rede elétrica de AC sem gerar distorções; Resposta de frequências plana, muito além dos 20kHz; Baixos níveis de distorção (classe AB); Ruído muito baixo; Alto slew-rate; Até 15 caixas de 500 Ohms por canal; Ventilação forçada silenciosa; Bi-volt; Apenas 2 unidades de rack com baixo peso. Impedância nominal: 33 ohms Garantia 24 meses</p> | | |
| 10 | <p>ITÉM X- DIRECT BOX ATIVO Quantidade: 03(tres) Especificações: 1 Canal Simulação de gabinete 4 x 12" Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado Saída XLR balanceado 2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) Chave GND LIFT quando ativado pode eliminar problemas de ground loops Resposta de frequência: 10 Hz a 160 kHz Relação Sinal/Ruído: -99.2 dBu Alimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V Largura/Altura/Profundidade: 130 mm/60 mm/150 mm Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Garantia: 12 meses</p> | 03 unidades | |
| 11 | <p>ITÉM XI- DIRECT BOX – PASSIVO Quantidade: 03(tres) Especificações: Ultra-di - Resposta de frequência 40 Hz (-3) a 20 Khz THD + N (distorção) 0,0003% @ 1kHz nível de entrada +4 dBu Entrada 1 / 4 "TS (desbalanceado) Mudança de nível (entrada para a saída) -20 dB Saída balanceada XLR Relação de impedância (entrada para a saída) 110:1 Inst / amp interruptor de 30 dB pad Troca do filtro de baixa pass@7.5 kHz (-3 dB) Dimensões (AxLxP) 1,4 "x 5" x 3.75 "(35mm x 128 milímetros x 95 milímetros) Peso Aprox. £ 0,66 (0,03 kg) Garantia:12 meses</p> | 03 unidades | |
| 12 | <p>ITÉM XII- Microfone Gooseneck de 45cm c/ haste flexível, Pré-Amp fixo, Shock-Mount, Flange-Mount, Espuma Windscreen. MX418/S com base sem cápsula Quantidade: 17(dezessete) Especificações MX418S: Inclui chave mute e LED indicador. MX418/C, MX418/S, MX418/N: 18" com Pré-Amp fixo, Shock-Mount, Flange-Mount, Espuma Windscreen. Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 kHz Impedância: EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais) Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV) Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV) Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV) <i>Todos os valores com -12dB na posição 0 gain.</i> Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: Cardióide: 124.2dB Supercardióide: 122.7dB</p> | 17 unidades | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|----|--|------------------------|--|
| | <p>Omnidirecional: 116.7dB <i>Todos os valores com +6dB na posição 0 gain.</i> Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted): Cardióide: 28.0dB Supercardióide: 26.5dB Omnidirecional: 20.5dB Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz) Cardióide: 66.0dB Supercardióide: 67.5dB Omnidirecional: 73.5dB Faixa Dinâmica: 96.2dB <i>100dB na posição 0 gain.</i> Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz) 45dB mínimo Nível de Clipping de Pré-amplificador (1%THD) -6dBV (0.5V) <i>-12dB na posição 0 gain.</i> Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída. Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C. Umidade relativa do ar de 0 a 95%. Garantia 12 meses</p> | | |
| 13 | <p>ITÊM XIII- MESA DE SOM 32 canais voltagem bivolt automática com 2 processadores de efeitos - equalizador Quantidade: 01(um) Especificações: Baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom 24 pré-amplificadores de microfones XENYX EQ de 3 bandas Neo-clássico modelo “Britânico” com meia banda semiparamétricas para um som mais encorpado e musical 2 processadores FX estéreo de 24 bits com 99 presets incríveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multifeitos EQ gráfico de alta precisão com 9 bandas que permite correção de frequência precisa dos monitores ou MAIN Mixers Sistema anti-microfonia (FBQ) que instantaneamente revela frequências críticas LEDs de pico de sinal, Mute, MAIN mix, chaves de roteador nos Subgrupos e função Solo e PFL em todos os canais 2 canais de entrada estéreo completos com EQ de 4 bandas mais 2 canais de entrada estéreo com controle de Nível e pré-fader Auxiliar Inserts em todos os canais Mono e MAIN Mix para uma conexão mais flexível com equipamentos externos 4 saídas de Subgrupo e saída Mono adicional com filtro de varredura das baixas frequências para aplicação com subwoofer 4 envios Auxiliares por canal: 2 faders de pré/pós selecionáveis para monitoramento/aplicações de efeito, 2 faders de pós (para efeito interno ou como envio externo) Saídas do MAIN Mix balanceadas com Jack ¼” e conexões XLR banhadas a ouro, Control room separada, saída de Fone de Ouvido e Tape estéreo Função Solo com PFL mais seção de Talkback completa Chave de Standby muda todos os canais durante intervalos enquanto a música de fundo é fornecida pela entrada de CD/Tape Faders logarítmicos de 60-mm e controles giratórios blindados Fonte bivolt interna para máxima flexibilidade (100 - 240V~), áudio livre de ruído, resposta transiente superior e baixo consumo de energia. Garantia: 12 meses.</p> | 01 unidade | |
| 14 | <p>ITÊM XIV-Gravador e Reprodutor de DVD Time Machine com HDD Interno de 160 GB Quantidade: 03(três) Especificações: Design: moderno, alternando entre preto fosco e brilhante com faixa central e detalhe cromado destacando o botão que alterna entre acesso ao HDD e DVD. Reproduz: DVD (NTSC/PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R, DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX, JPEG, Xvid, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Tipos de gravações: Gravação do HDD para DVD; Gravação do DVD para HDD; Gravação do USB para HDD. HDD:</p> | 03 unidades | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



| | | | |
|----|--|---------------|--|
| | <p>HDD de 160 GB; Função Time Machine com 06 horas de duração; Grava até 477 horas no HDD; Grava até 14 horas no CD. Controle remoto Divx Modos de gravação: XP, SP, LP, EP e MLP. Mídia de gravação: DVD-R (Modo Vídeo); DVD-RW (Modo VR/ Modo Vídeo); DVD+R (Modo Vídeo); DVD+RW (Modo + VR); DVD+R (Double); DVD-RAM. HDMI Edição de vídeo: Ajustar título, Mover (modo VR), Combinar (DVD+RW) e Adicionar capítulo. Zoom Áudio: DTS Suporte e 3D Surround. Progressive scan Trava para criança Funções de câmera lenta (fwd/rew) Função Scan (fwd/rew) Sincronismo: Simplink - possibilita controlar vários eletrônicos com apenas um controle remoto, através da conexão HDMI; USB - reproduz áudio e vídeo gravados no pendrive. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Gravador de DVD; 01 Controle remoto; Pilha para controle; 01 Manual do usuário; 01 Cabo de vídeo RCA (amarelo); 01 Cabo de vídeo RCA (vermelho e branco); 01 Cabo HDMI; 01 Cabo RF; 01 Termo de garantia. Alimentação: bivolt. Consumo aprox. de energia: 18 Watts. Sistema de cor: NTSC/PAL. Capacidade do disco rígido (HDD): 160 GB. Conexões: Entradas - 01 AV frontal, 01 USB frontal, 01 DV 1394 frontal, 01 Vídeo, 01 Áudio Analógico RCA, 01 Vídeo Composto, 01 RF; Saídas - 01 Áudio Analógico, 01 Áudio Coaxial, 01 Áudio Óptica, 01 Vídeo Composto, 01 Vídeo Componente, 01 HDMI, 01 Super Vídeo, 01 RF. Peso aprox. do produto: 3,52 kg. Peso aprox. com embalagem: 4,76 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 43 x 5,3 x 28,9 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 49,8 x 13,5 x 38,3 cm. Garantia: 12(doze) meses.</p> | | |
| 15 | <p>ITEM XV - Tela de Projeção Retrátil tensionada com acionamento por Controle Remoto sem fio, Rádio Freqüência com alcance até 100 metros. Quantidade: 01(uma) Especificações: Conta também com acionamento por botões localizados no módulo receptor do controle remoto (em caso de perda ou quebra do emissor do controle remoto a tela pode ser acionada manualmente). Ponto de parada controlado pelo usuário. Motor tubular ultra silencioso. Película Matte White Nacional, ganho 1.0, branca, proporciona um ótimo custo benefício, pois seu uso já é bem conhecido e usado em quase todas as telas de projeção existentes no mercado e com grande aceitação e aprovação. Seu uso é indicado para ambientes onde a iluminação pode ser controlada ao mínimo possível. Caixa em aço com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor bege ou branca. Suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto com fácil instalação. Voltagem- 110 V ou 220 V - à escolher Garantia de 1 ano na Tela e de 5 anos no motor Fabricação Notecom com materiais de 1ª linha e mão de obra com mais de 10 anos de experiência. Peso - 15 Kgs Tamanho Área Visual - A x L Área Total - A x L Caixa - cm 100" - 16:9 124,0 x 221,0 cm 154,0 x 229,0 cm 9,0 x 9,0 x 241,0 Garantia: 12(doze) meses.</p> | 01 unidade | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão nº 19/2012 e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O objeto deste contrato será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Autorização de Compras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 – Pelo objeto contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (.....), aos valores unitários e totais a seguir especificados:

| Item | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------|-------------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |



4.2 - Os valores referidos no item 4.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATANTE:

5.1.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da **CONTRATADA**, devidamente identificado ao local de entrega dos equipamentos de áudio e vídeo, dentro do horário de expediente normal a ser determinado para o recebimento do equipamento.

5.1.2 - Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do equipamento e interromper imediatamente o fornecimento se forem o caso.

5.1.3 - Devolver os equipamentos de áudio e vídeo que não apresentarem condições de serem utilizados.

5.1.4 - Solicitar a substituição dos equipamentos de áudio e vídeo devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

5.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**.

5.1.6 - Impedir que terceiros forneçam o equipamento licitado.

5.2. CONTRATADA:

5.2.1 - Promover a entrega dos equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com a necessidade e o interesse da **CONTRATANTE**, obedecendo às especificações, condições e prazos estabelecidos neste contrato.

5.2.2 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.2.3 – Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do Contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando afastada, assim, qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE**, que poderá, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir eventual ressarcimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



5.2.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os equipamentos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções ou que não se adequem às especificações deste Contrato.

5.2.5 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

5.2.6 - Entregar o equipamento de áudio e vídeo na CONTRATANTE em perfeito estado de funcionamento, sem marca, amassado, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada, necessária à sua operação (manuais, catálogos, folders, termos de garantia).

5.2.7 – Não transferir ou ceder o presente Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de rescisão do ajuste.

5.2.8 – Todos os equipamentos de áudio e vídeo fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega mesmo após sua aceitação pelo fiscalizador do contrato, ficando a expensas da CONTRATADA a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

5.2.9 – Atender ao chamado da CONTRATANTE em no máximo 12 (doze) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

5.2.10 - Prestar assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.2.11 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, o equipamento de áudio e vídeo para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a **CONTRATADA** deverá providenciar outro equipamento similar à **CONTRATANTE**, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e sua respectiva devolução, sem prejuízos financeiros à **CONTRATANTE**.



5.2.12 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnica corretiva tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros a **CONTRATANTE**.

5.2.13 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste Contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

6.2 - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da **CONTRATANTE**, creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da **CONTRATANTE** e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidores lotados nas Divisões de Patrimônio e Almoxarifado e Áudio e Imagem, responsáveis pela fiscalização do Contrato:

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

6.3 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 6.3 ou do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Contrato, fica a **CONTRATANTE** autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

6.5 - A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



6.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 6.4, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

6.7 - os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

6.8 - ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) pro-rata die, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

6.9 - Para a hipótese definida no item 6.8 a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MARCAS E PATENTES

7.1 - A **CONTRATADA** é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a **CONTRATANTE** o direito de continuar no uso dos equipamentos, objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pelo fornecimento do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à **CONTRATANTE** e terceiros por defeito de fabricação dos equipamentos.



8.2 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para o fornecimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1 – Os equipamentos de áudio e vídeo deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, situada na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas.

9.2 – O objeto contratual será recebido por uma Comissão designada pela **CONTRATANTE**, formada pelos Chefes das Divisões de Áudio e Imagem e Patrimônio e Almoxarifado e pelos fiscalizadores, onde será firmado um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

9.2.1 - Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, os equipamentos ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

9.2.2 - Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento provisório para a boa execução do objeto deste Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

9.3 - Esgotado o prazo previsto no item 9.3 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos de áudio e vídeo serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 9.2 que atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à **CONTRATADA**, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

9.4 - O equipamento de áudio e vídeo entregue em desacordo com o especificado no presente Contrato será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repô-lo, no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelas Divisões de Áudio e Imagem e de Patrimônio e Almoxarifado da **CONTRATANTE**, através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



10.2 – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os equipamentos de áudio e vídeo em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 – Aos fiscalizadores do contrato caberão as seguintes atribuições:

- a) Verificar os equipamentos de áudio e vídeo, a fim de garantir sua qualidade;
- b) Expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de áudio e vídeo recebidos, em formulário próprio, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Licitante Vencedora, o qual servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) Informar à Licitante Vencedora quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

11.1 – Os prazos de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo fornecidos pela **CONTRATADA** são aqueles definidos em cada item.

11.1.1 - O prazo de garantia inicia-se a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no item 9.3.

11.2 – A **CONTRATADA** prestará assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo.

11.3 - O termo de garantia de fábrica deverá ser padronizado e esclarecer de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma e o prazo em que poderá ser exercitada e os ônus a cargo do comprador, devendo ser-lhe entregue devidamente preenchido pelo vendedor no ato da entrega dos equipamentos de áudio e vídeo acompanhado de instrução de instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

11.4 - Em caso de constatação de vício oculto, o prazo para a Câmara Municipal exercer seu direito de reclamar inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme disposto no § 3º do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11.5 – A **CONTRATADA** deverá:

- a) corrigir defeitos de fabricação ou projetos; deixando o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo a substituições de peças, ajustes e



reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos; no prazo de 30 (trinta) dias, contatos a partir do acionamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE.

- b) substituir os equipamentos de áudio e vídeo, se, em um período de 60 (sessenta) dias, ocorrerem mais de 03 (três) chamados para manutenção corretiva, referente ao mesmo problema.
- c) arcar com o transporte dos equipamentos de áudio e vídeo, quando necessário, mediante autorização da responsável pela fiscalização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, poderá, garantida a prévia defesa, ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

12.4 - O pagamento das multas aplicadas não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força deste Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



12.5 – O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no item 12.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

12.6 - A inexecução total do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

12.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também à **CONTRATADA** que:

- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.8 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.9 - As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 – Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo valor devido em face dos equipamentos de áudio e vídeo entregues, até a data da rescisão.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

14.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1 - O contrato terá o prazo de vigência contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.3 – Qualquer tolerância por parte da **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato, podendo a **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.4 – Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

16.5 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

16.6 - A CONTRATANTE poderá, a seu critério, acrescentar ou suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto proposto neste contrato, com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

16.7 – O extrato do presente instrumento será publicado no órgão oficial das publicações do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



16.8 - A inobservância dos prazos estipulados neste Contrato ocasionarão a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Elegem as partes **CONTRATANTES** o foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2012.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____